



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.706/2025

COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME, EPP E MEI EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática para atender as demandas de suporte e manutenção junto às secretarias municipais, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IV – Minuta de Contrato.

Anexo V – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo VI – Mapa de Riscos.

Anexo VII – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

03/12/2025 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (https://novobbmnet.com.br/)
15/12/2025 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (https://novobbmnet.com.br/)
15/12/2025 às 08h30	ABERTURA DA SESSÃO (https://novobbmnet.com.br/)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (https://novobbmnet.com.br/)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <https://novobbmnet.com.br/> “Acesso Identificado no link - BBMNET - Licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Eventuais dúvidas com relação à Plataforma Eletrônica deverão ser sanadas através do Telefone (11) 3181-8214 Ramal 2 (Atendimento aos Licitantes).

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito Sérgio Luiz Victor Júnior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), Decreto Municipal 16.199/25, Decreto 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Cotas? Sim.

Ampla Participação: Sim – itens 01 ao 55

Exclusivos ME/EPP? Sim – itens 56 ao 110

Amostras? Não.

Catálogo/Ficha Técnica? Sim.

Modo de Disputa: Aberto.

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Regime De Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Previsão Orçamentária: Não se aplica por se tratar de uma Ata de Registro de Preços.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática para atender as demandas de suporte e manutenção junto às secretarias municipais, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 Legislação. A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 Valor referencial. O valor total para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 963.458,64 (Novecentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, **sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas**, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do BBMNET no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

2.3 Caberá à Autoridade Competente, auxiliado pelo setor técnico, quando for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BBMNET no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BBMNET, por meio do sítio <https://novobbmnet.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://novobbmnet.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BBMNET, por meio do sítio <https://novobbmnet.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BBMNET poderão obter maiores informações na página <https://novobbmnet.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail elicitacao@bbmnet.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma BBMNET implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BBMNET, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA**.

5.1.2 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.4.1 No campo “FICHA TÉCNICA” será obrigatório:

5.4.1.1 - As empresas participantes deverão apresentar CATÁLOGO para os itens (24, 26, 27, 28, 44, 45, 49, 51, 52 e 53, 79, 81, 82, 83, 99, 100, 104, 106, 107 e 108) compatível com o descriptivo técnico exigido, contendo todas as informações pertinentes para a avaliação.

5.4.1.2 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá atender ao item 5.4.1 anexando tal documento no campo “FICHA TÉCNICA”.

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Concordância com entrega conforme Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.9 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.9.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.9.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.9.3 Na análise da documentação apresentada, poderão ser solicitados novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.9.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.9.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.10 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.10.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.11 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

5.12 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.13 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.14 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.15 Garantia: Conforme Termo de Referência.

5.16 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.17 Informamos que o quantitativo presente na coluna “qtd.” do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

5.18 Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.19 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.20 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

retificados.

5.21 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as Declarações online, que porventura, vierem a ser fornecidas pelo Sistema.

5.22 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.23 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

5.24 Caso ocorra empate entre os licitantes de acordo com o art. 60 da Lei 14.133/21, a plataforma irá encaminhar automaticamente as propostas nesta condição para lances num período de 5 (cinco) minutos.

5.24.1 Permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o subitem 5.24, proceder-se-á ao sorteio eletrônico e automático pelo sistema das propostas empatadas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 Os licitantes só poderão ser identificados após a etapa de lances.

6.16.1 Caso haja a sua identificação em momento anterior, a licitante será desclassificada.

6.17 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat do BBMNET, <https://novobbmnet.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.3 Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3.1 O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao(a) Pregoeiro(a), para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.2 O(A) Pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo “própria” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do BBMNET, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta deverá preferencialmente ser encaminhada, após o término da etapa de lances, e deverá conter:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) devido a não indicação ou registro de marca “própria”, por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, a fim de esclarecer alguma dúvida, não esclarecida anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido no item 9.2.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

9.14 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ocorrer pelo menor preço.

9.15 Em caso que houver subitens dentro do lote, o desconto deverá ser realizado de maneira linear em comparação a proposta inicial.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Termo de Referência constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ - https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

10.1.4 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.5 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 No caso acima, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.3 Caso a licitante não tenha inserido as certidões, o Pregoeiro verificará em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

10.3.3.1 Se o Pregoeiro obtiver as certidões mediante pesquisa, será considerada para fins de habilitação.

10.3.3.2 Se o Pregoeiro não obtiver as certidões mediante pesquisa, ficará sob responsabilidade da empresa a não entrega das mesmas, sendo declarada inabilitada.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO BBMNET, PREFERENCIALMENTE, APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, E VINCULAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.11.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O(A) Pregoeiro(a) concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca “própria” junto ao registro da proposta na plataforma e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.11.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o(a) Pregoeiro(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo os casos previstos no item 10.4 do Edital.

10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.13.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação.

10.13.2 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13.4 Frente ao exposto no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.14.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União;

10.14.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.14.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.14.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.14.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

10.15 Declarações:

10.15.1 **Declaração Unificada**, englobando o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.15.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.15.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

10.16 Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.16.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.17 Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.18 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilidade, conforme item 10.11.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, esta Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do BBMNET, toda a Documentação de Habilidade, bem como a proposta atualizada, caso a mesma não tenha apresentado a marca ou tenha indicado marca “própria” na proposta registrada na plataforma, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

10.18.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.19 Frente ao exposto no Termo de Referência constatou-se que a Qualificação Econômico-Financeira é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Taubaté, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do BBMNET.

11.6 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao(a) Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com a(s) empresa(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo III, sendo os



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

adjudicatários chamados via 1Doc a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.2.2 Documento que comprove que os itens ofertados estão em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente. A comprovação deverá ser feita através de certificado emitido por Órgão competente acreditado pelo INMETRO ou por órgãos estrangeiros equivalentes.

13.2.3 Verificar no site do Ministério do Trabalho e Emprego, <https://certidores.sit.trabalho.gov.br/>, a situação da empresa referente à Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social e à Contratação de Aprendizes.

13.2.4 O capital social da empresa deverá ser compatível com o número de empregados (art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974 e suas alterações).

13.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata, do Contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

13.6 Conforme consta no item 8.3 deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva dos licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no Art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.

13.6.1 A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

13.6.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

13.6.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

13.6.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

13.7 Rotinas de Controle:

13.7.1 Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13.7.2 Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- Controle dos saldos;
- Vigência da ata;
- Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- Controle sobre o recebimento do objeto;
- Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- Controle das obrigações de ambas as partes;
- Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

13.7.3 Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados, como Departamento de Compras, Contabilidade, Tesouraria, Auditoria Interna, Procuradoria Administrativa, entre outros.

13.8 Caso não haja manifestação nos termo do item 8.3.1 deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.9 Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.10 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 13.6, 13.7 e 13.8 supra.

13.11 Em sintonia com o inc. VI do Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, a Administração poderá rever os preços registrados na existência de razão superveniente, devidamente comprovada, imprevisível ou até mesmo previsível, mas de consequências incalculáveis, que demonstre a impraticabilidade do preço registrado, seja para cima, seja para baixo.

13.12 Fica vedada a participação deste órgão ou desta Unidade Requisitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto, no prazo de validade desta, salvo na ocorrência de ata cujo quantitativo requisitado seja superior ao máximo previsto neste edital.

13.13 A empresa se responsabilizará no momento da entrega, pelo descarregamento do material no local determinado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

14. DAS PENALIDADES

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

14.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ou documento equivalente, por



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

desatendimento de qualquer cláusula contratual.

14.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato ou documento equivalente, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 É facultada ao(a) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

15.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

15.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

15.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

15.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

15.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

15.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

15.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprodutivos.

15.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

15.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

15.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

15.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

15.14 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MINÉ CALIL
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2025

ANEXO - I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de compra: 30706/2025

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
1	23	PC	ADAPTADOR USB WIRELESS			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
2	23	LT	ALCOOL ISOPROPILICO			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
3	375	PC	BATERIA 3 V - MODELO CR 2032			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
4	23	PC	BATERIA 9V ALCALINA			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
5	15	UN	CABO DE REDE CAT 6 - ATENDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6/CLASSE E; - PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATE 6 CONEXOES EM CANAIS DE ATE 100 METROS; - SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VIDEO, SISTEMAS DE AUTOMACAO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; - CAPAS TERMOPLASTICAS PROTETORAS "BOOT" INJETADAS PARA EVITAR "FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXAO; - CONDUTOR DE COBRE ELETROLITICO, FLEXIVEL, NU, FORMATO POR 7 FILAMENTOS DE DIAMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA; - GRAU DE FLAMABILIDADE CM, CMR, LSZH-1 OU LSZH; - QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG; - VELOCIDADE DE PROPAGACAO NOMINAL DE PELO MENOS 66%; - DIFERENCA NO ATRASO DE PROPAGACAO ENTRE OS PARES DE NO MAXIMO 45 NS/100M; - NORMAS: EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS, ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801; - CERTIFICACOES: ETL 4 CONEXOES 3073041-003,			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

ETL 6 CONEXOES 3118430CRT-003, ANATEL PARA CLASSE DE FLAMABILIDADE CM E CMR: 1276-07-0256 (CABO U/UTP CAT.6 FLEXIVEL), 1278-07-0256 (CABO DE MANOBRA), ISO9001/ISO14001 416253, UL LISTED E173 971, ETL VERIFIED 3126372CRT-002C, ANATEL PARA CLASSE DE FLAMABILIDADE LSZH: 2520-09-0256 (CABO U/UTP CAT.6 FLEXIVEL) 2521-09-0256 (CABO DE MANOBRA).

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
6	19	UN	<p>CABO DE REDE U/UTP - CATEGORIA 5E CM CARACTERISTICAS MINIMAS, OBRIGATORIAS E APROXIMA DAS</p> <p>APLICABILIDADE:</p> <p>SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRAFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 5E, PARA CABEAMENTO PRIMARIO E SECUNDARIO ENTRE OS PAINEIS DE DISTRIBUICAO (PATCH PANEL) OU CONECTORES NAS AREAS DE TRABALHO, EM SISTEMAS QUE REQUEIRAM GRANDE MARGEM DE SEGURANCA SOBRE AS ESPECIFICACOES NORMALIZADAS PARA GARANTIA DE SUPORTE AS APLICACOES FUTURAS.</p> <p>DESCRICAO:</p> <ul style="list-style-type: none">EXCEDER AS ESPECIFICACOES DA NORMA ANSI/TIA/EIA 568-B.2.1 COM APRESENTACAO DA DOCUMENTACAO COM PROBATORIA;POSSUIR CLASSE DE FLAMABILIDADE CMR. ESTA INFORMACAO DEVERA ESTAR IMPRESSA NA CAPA DO CABO;POSSUIR CERTIFICADOS UL LISTED E UL VERIFIED;POSSUIR CERTIFICADO ETL VERIFIED;POSSUIR CERTIFICADO DE CANAL ETL VERIFIED PARA 4 CONEXOES;POSSUIR CERTIFICACAO ANATEL, CONFORME DIVULGACAO PUBLICA NO SITE WWW.ANATEL.GOV.BR;POSSUIR TESTES COMPROBATORIOS DAS PRINCIPAIS CARACTERISTICAS ELETRICAS EM TRANSMISSAO DE ALTAS VELOCIDADES, COMO ATENUACAO, NEXT, DENTRE OUTROS PARA FREQUENCIAS DE 100, 155, 200, 250 E			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

350 MHZ;
. POSSUIR GRAVACAO SEQUENCIAL METRICA NA CAPA DO CABO (0 A 305M) PARA QUANTIFICAR O COMPRIMENTO RESIDUAL, OU RESTANTE, NA CAIXA DO CABO;
. POSSUIR CAPACIDADE DE GRAVACAO SEQUENCIAL METRICA NA CAPA DO CABO DE FORMA CRESCENTE, DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA INSTALACAO;
. POSSUIR IMPRESSAO NO CABO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE RASTREABILIDADE COM NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E DADOS DE FABRICACAO;
. POSSUIR CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, COM POSSIBILIDADE DE FABRICACAO EM DIVERSAS CORES, DEPENDENDO DO FORNECIMENTO;
. ATENDER AO CODIGO DE CORES T568A E OU T568B;
. POSSUIR IMPEDANCIA CARACTERISTICA DE 100 OHMS;
. ATENDER A DIRETIVA ROHS;
. POSSUIR CERTIFICACAO ISO 14001:2004 EM TERMOS EMPRESARIAIS;
. POSSUIR CERTIFICACAO ISO 9001:2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS;
. PADRAO DE CORES AZUL, CINZA;
. UNIDADE DE MEDIDA: METROS
EMBALAG EM:
. TIPO DE EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO;
. QUANTIDADE POR BOBINA: 305 METROS;
GRAVACAO:
DEVERA VIR MARCADO NA CAPA DO CABO, ALEM DO NOME DO FABRICANTE, O TIPO DO CABO, A NORMA TECNICA, A CERTIFICACAO, A MARCACAO SEQUENCIAL METRICA, A DATA E A HORA A FIM DE POSSIBILITAR A RASTREABILIDADE DO PRODUTO.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
7	188	PC	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT5E KEYSTONE			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
8	1125	PC	CONECTOR RJ-45 (CAT 5E) - MACHO TIPO DO PRODUTO: PLUG RJ-45 PADRÃO: ROHS COMPLIANT APLICAÇÕES:			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: INTERNO
AMBIENTE DE OPERAÇÃO: NÃO AGRESSIVO
COMPATIBILIDADE: CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL
IDENTIFICAÇÃO: LOGOTIPO DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO
CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:
ALTURA: 8,0MM
LARGURA: 11,7MM
PROFOUNDIDADE: 21,5MM
PESO: 0,002KG
COR: TRANSPARENTE
TIPO DE CONECTOR: RJ-45
TIPO DE CABO: U/UTP
DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG
MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO: 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50 μ IN (1,27 μ M) DE OURO E 100 μ IN (2,54 μ M) DE NÍQUEL
MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0
TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO: 20°C
TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A +70°C
TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C A +60°C
NORMAS APLICÁVEIS E CERTIFICAÇÕES
NORMA: EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS, ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC 68.5, CERTIFICAÇÃO: UL E173971 E ISO9001/ISO14001 416253

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
9	750	UN	CONECTOR RJ45 CAT-6 - CABO U/UTP CAT 6; - CONDUTOR DE COBRE ELETROLITICO, FLEXIVEL, NU, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIAMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA; - GRAU DE FLAMABILIDADE CM, CMR, LSZH-1 OU LSZH; - QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG; - MATERIAL DE CONTATO ELETTRICO COM 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50 μ IN (1,27 μ M) DE OURO E 100 μ IN (2,54 μ M) DE NÍQUEL; - CORPO EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NAO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; - PADRAO DE MONTAGEM T568A;			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

- TEMPERATURA DE OPERACAO ENTRE -10 GRAUS A +60 GRAUS.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
10	188	PC	<p>CONECTOR RJ45 FÉMEA CAT.6</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DE REQUISITOS</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, OBRIGATÓRIAS E APROXIMADAS</p> <p>APLICABILIDADE:</p> <p>SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 6, USO INTERNO, PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, EM SALAS DE TELECOMUNICAÇÕES (CROSS-CONNECT) PARA DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMAS HORIZONTAIS E EM SISTEMAS QUE REQUEIRAM GRANDE MARGEM DE SEGURANÇA SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES NORMALIZADAS PARA GARANTIA DE SUPORTE ÀS APLICAÇÕES COMO FAST ETHERNET (100 BASE TX) E GIGABIT ETHERNET 1000 MBPS (EM MODO FULL-DUPLEX).</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>DEVERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6/CLASSE E, PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS. SUPORTE A IEEE 802.3AF, 802.3AT, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, 10G-BASE-T (TSB-155) TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES;</p> <p>POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO; CONECTOR COM IDC EM ÂNGULO DE 90°; COMPATÍVEL COM RJ-11;</p> <p>ACESSÓRIO PARA PROTEÇÃO DO CONTATO IDC E MANUTENÇÃO DO CABO CRIMPADO;</p> <p>POSSIBILIDADE DE CRIMPAGEM T568A OU T568B;</p> <p>FOLHETO DE MONTAGEM EM PORTUGUÊS;</p> <p>GARANTIA DE ZERO BIT ERROR EM FAST E GIGABIT ETHERNET;</p> <p>O CONECTOR POSSUI PROTEÇÃO INTEGRAL OU CIRCUITO IMPRESSO;</p> <p>PERMITE O PROCESSO DE TERMINAÇÃO COM DESTRANÇAMENTO INFERIOR A 13 MM;</p> <p>PADRÃO: ROHS COMPLIANT;</p> <p>COMPATÍVEL COM FERRAMENTA DE CRIMPAGEM RÁPIDA QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE IMPACTO E POSSIBILITA A CRIMPAGEM DOS 8 CONDUTORES AO MESMO TEMPO PROPORCIONANDO UMA CONECTORIZAÇÃO HOMOGÊNEA.</p>			
11	15	DEFAULT	DESENGRIPANTE			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
12	8	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA - 50 M Comprimento: 50 M			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

Componentes: 1 Plugue Macho E 1 Plugue Fêmea

Características Adicionais: Diâmetro Do Fio 8mm

Tensão Nominal: 250 V

Material: Termoplástico Anti-Chama

Corrente Nominal: 10

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
13	90	PC	FILTRO DE LINHA CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: 1 TOMADA FRONTAL 2P + T (UNSWITCHED); 8 TOMADAS TRASEIRAS 2P + T (SWITCHED); 2400 WATTS EM 120 VOLTS; 4800 WATTS EM 240 VOLTS.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
14	30	UN	FILTRO DE LINHA COM DISJUNTOR - 8 TOMADAS			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
15	90	PC	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS ELETRICAS TRIPOLARES - NOVA NORMA 127/220V (BIVOLT) COM FU SIVEL DE PROTECAO 10A, PROTECAO CONTRA SUBREten SAO E SURTOS, CABO COM NO MINIMO 0,95M DE COMPRI MENTO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
16	225	PC	FONTE ATX DE 500W DESCRICA DO PRODUTO: FONTE DE ALIMENTACAO:ATX CONECTOR SAIDA ATX 200+4 PINOS FONTE BIVOLT CHAVE SELETORA DE TENSÃO COMPATIVEL COM PLACA MAE DE 20 E 24 PINOS CONECTOR DE ALIMENTACAO PARA HD SATA ESPECIFICACOES POTENCIA MINIMA:500W MTBF DE 100.000 25C PROTECAO CONTRA CURTO CIRCUITO OVP/OCP/SCP			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

CHAVEAMENTO MANUAL 100/230 VAC
COOLER DE 120MM ULTRA SILENCIOSO
CABOS COM CAPA DE PROTECAO
NORMAS TECNICAS IEC60950/ IEC61000
CABOS MINIMOS
1 CONECTOR ATX 20+4 PINOS
1 CONECTOR ATX 12 V
3 CONECTORES ATX 12V
3 CONECTORES SATA
3 CONECTORES IDE

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
17	45	PC	FONTE TFX - 250W CÓDIGO CATMAT: 441213 ESPECIFICAÇÕES: FONTE ALIMENTAÇÃO TIPO: SLIM COMPATIBILIDADE: GABINETES SMALL FORM FACTOR DIMENSÕES: 8,5(L) X 6,5(A) X 17,5(C) CM MODELO: TFX APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR POTÊNCIA NOMINAL: 250W			
18	15	UN	HD EXTERNO 1 TB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1TB; VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE DADOS: 480MB/SEC; CONEXAO: USB, REQUISITOS SO SISTEMA: WINDOWS 7/ VISTA/ XP/ 2000 PRO, MAC OS X 10.4.8 OU SUPERIOR; VOLTAGEM: 110/ 220 VOLTS; EXTERNA; CONTEUDO DA EMBALAGEM: CABO USB, MANUAL DE INSTRUCAO, GARANTIA 24 MESES.			
19	23	PC	LIMPA CONTATOS ELETRICOS			
20	60	PC	MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 - NOTEBOOK CÓDIGO CATMAT: 461343 ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MEMÓRIA: 4 GB TIPO: DDR3 204 PINOS VELOCIDADE BARRAMENTO: 1.333 MHZ			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

PADRÃO: SO-DIMM
APLICAÇÃO: NOTEBOOK

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
21	60	UN	MEMÓRIA RAM 4 GB DDR4			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
22	60	UN	MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
23	60	UN	MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
24	38	PC	"MONITOR 23 WEBSITE DO PROPRIO FABRICANTE OU FORNECEDOR(INFOR- ***DISPOSICAO GERAIS*** MAR URL PARA COMPROVACAO, QUE FACA A VALIDACAO E VERIFICACAO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVES DA O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR TODOS OS COMPONENTES E CARACTERISTICAS TECNICAS ESPECIFICADAS, SENDO INSERCAO DO SEU MODELO E NUMERO DE SERIE; E VEDADO QUALQUER TIPO DE SERVICO OU ASSISTENCIA ACEITOS COMPONENTES E ESPECIFICACOES SUPERIORES; O MONITOR DEVERA TER UMA COR ESCURA (PRETO, CINZA TECNICA QUE REQUEIRA O ENVIO DO EQUIPAMENTO OU OU TONALIDADES SEMELHANTES A ESSAS) EM SUA COMPOSI ACESSORIOS PELO CORREIO OU POR QUALQUER OUTRO MEIO NO CASO DE HAVER NECESSIDADE DE REMOCAO DO(S) EQUI CAO. OS DETALHES DEVERAO POSSUIR COMBINACOES DE CORES COM TONALIDADES SEMELHANTES OU COMBINACOES PAMENTO(S) PARA MANUTENCAO TECNICA EM GARATIA, A RETIRODA, DEVOLUCAO E TRANSPORTE DO(S) MESMO(S) DE DE PRETO E PRATA OU CINZA E PRATA; VERAO SER EFETUADOS PELO FORNECEDOR, SEM QUALQUER TODOS OS COMPONENTES DO MONITOR OFERTADOS DEVERAO ONUS PARA A CONTRATANTE; SER NOVOS E SEM USO; A OCORRENCIA DO TERCEIRO CHAMADO, PARA UM MESMO E-			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

O MONITOR DEVERA FAZER PARTE DA LINHA DE PRODUCAO
QUIPAMENTO E REFERENTE A DEFEITO SIMILAR, IMPLICA-
DO FABRICANTE NA DATA DE APRESENTACAO DA PROPOSTA

****ESPECIFICACAO DE REQUISITOS:**

RA A SUBSTITUICAO POR UM NOVO, IGUAL OU DE CONFIGU-
PAINEL CONSTRUIDO EM LED;
RACAO SUPERIOR.

TELA COM TAMANO DE PELO MENOS 23" E PROPORCAO DE
**DOCUMENTACAO INFORMATIVA E CERTIFICADOS:

IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA E MODELO, COM
16:9;

TEMPO DE RESPOSTA: MAXIMO DE 5MS;
COPIA DE MATERIAL DIVULGADO PELO FABRICANTE CONTEN-
SUPORTE A RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXEL OU SUPERIOR
DO DESCRIÇÃO TECNICAS;

BRILHO: 250CD/M2 (MINIMO);
APOS A CLASSIFICACAO A EMPRESA VENCEDORA DESTE
CONTRASTE ESTATICO DE 1.000:1 OU SUPERIOR;
ITEM DEVERA APRESENTAR NO DEPTO DE LICITACOES E
SUPORTE A 16,2 MILHOES DE CORES;

COMPRAS NO PRAZO MAXIMO DE 03(TRES) DIAS UTEIS OS
TRATAMENTO ANTI-REFLEXIVO. NAO SENDO ACEITA A SOLU
DOCUMENTOS/CERTIFICACOES ABAIXO:

CAO GLARE (BRILHANTE OU POLIDA) OU ADESIVOS ANTI-
*POSSUIR CERTIFICACAO DE SEGURANCA UL OU IEC 60950
REFLEXIVOS;

EMITIDO POR ORGAO CREDENCIADO PELO INMETRO OU SIMI
CONECTORES DE ENTRADA: 02(DUAS) ENTRADAS SENDO 01
LAR INTERNACIONAL;

(UMA) ENTRADA HDMI E 01(UMA) ENTRADA VGA;
*DEVERA SER COMPROVADA A ADEQUACAO A NORMA ABNT/
DEVERA ACOMPANHAR CABOS HDMI-HDMI E VGA-VGA SEM
IEC61000 OU EQUIVANTE;

ADAPTADORES;
DEVERA ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA SAIDA DISPLAYPORT
CONTROLE DIGITAL DE BRILHO, CONTRASTE, POSICIONAMEN
TO VERTICAL E POSICIONAMENTO HORIZONTAL;
REGULAGEM DE INCLINACAO E ALTURA;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

FUNCÃO PIVOT;
O MONITOR DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR DE ENCAIXE PARA O KIT SEGURANÇA DO TIPO KENSINGTON SEM ADAPTAÇÕES;
FONTE DE ALIMENTAÇÃO, PODENDO SER INTERNA OU EXTERNA, PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240VAC(+/-10%), 50-60Hz, COM AJUSTE AUTOMÁTICO;
TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS, COM COMPRIMENTOS DE 1,5M(UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS). CABOS DE CONEXÃO A REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR O Padrão NBR-14136;
DEVERÁ SER FORNECIDO CABO DE CONEXÃO A REDE ELÉTRICA COM PLUGUE CONFORME O Padrão NBR-14136;
****MANUAIS TÉCNICOS:**
O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS MANUAIS DE USO E INFORMATIVOS TÉCNICOS SOBRE O MONITOR E SEUS COMPONENTES.
****GARANTIA:**
GARANTIA TOTAL(PEÇAS, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS E TRANSPORTE) POR 24 MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA UTIL SUBSEQUENTE A DATA DO RECEBIMENTO, COM ATENDIMENTO ON-SITE DO FABRICANTE, NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ.
***APDO: PRACA FELIX GUISARD, N.11, TERCEIRO ANDAR-CENTRO, TAUBATÉ-SP*;**
***INFORMATICA-SECRETARIA DE SAÚDE: RUA DOS OPERÁRIOS N.299, PREDIO ANEXO (FUNDOS)-CENTRO-TAUBATÉ-SP*;**
***INFORMATICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: PRACA OITO DE MAIO, N. 17 - CENTRO, TAUBATÉ-SP*;**
DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, SERÁ SUBSTITUIDA, SEM ONUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, A PARTE OU PEÇA DEFICIENTE, SALVO QUANDO O D EFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS; O FORNECEDOR TERÁ ATÉ 05(CINCO)DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA INFORMAR ENDEREÇO DE E-MAIL OU ENDEREÇO DE SITE NA IN



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

TERNET DA CENTRAL DE ATENIMENTO PARA ABERTURA DOS CHAMADOS;

O FORNECEDOR PODERA REALIZAR OS SERVICOS DE GARANTIA ATRAVES DE REDE DE ASSISTENCIA TECNICA CREDENCIADA.

**ATENDIMENTO E SUPORTE TECNICO:

O FORNECEDOR DEVERA DISPONIBILIZAR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE CHAMADOS TECNICOS, QUE DEVERA SER VIA E-MAIL OU SISTEMA COM ACESSO WEB.

O FORNECEDOR DEVERA MANTER CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE CHAMADOS PELO MENOS NO HORARIO DE 08(OITO) AS 18(DEZOITO) HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA;

NA ABERTURA DO CHAMADO, O FORNECEDOR DEVERA REGISTRAR E INFORMAR O NUMERO DE PROTOCOLO PARA ACOMPANHAMENTO DE CADA EQUIPAMENTO;

O ATENDIMENTO AOS CHAMADOS TECNICOS, DURANTE O PERIODO DE GARANTIA, DEVERA SER PROVIDENCIADO PELO FORNECEDOR NO MAXIMO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CORRIDAS CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO; OS CHAMADOS DEVERAO SER RESOLVIDOS EM ATE 3(TRES) DIAS UTEIS, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA UTIL SEGUINTE A ABERTURA DO CHAMADO;

AS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE GARANTIA AOS EQUIPAMENTOS DEVERAO OCORRER EM DIAS UTEIS, NO PERIODO DE 08(OITO) AS 18(DEZOITO)HORAS.

**GERAIS:

E OBRIGATORIO HAVER RECURSO DISPONIBILIZADO VIA

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
25	300	PC	MOUSE USB ***DISPOSICOES GERAIS*** O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR TODOS OS COMPONENTES E CARACTERISTICAS TECNICAS ESPECIFICADAS, SENDO ACEITOS COMPONENTES E ESPECIFICACOES SUPERIORES; O MOUSE DEVERA TER UMA COR ESCURA(PRETO, CINZA, OU TONALIDADES SEMELHANTES A ESSAS) EM SUA COMPOSICAO OS DETALHES DEVERAO POSSUIR COMBINACOES DE CORES COM TONALIDADES SEMELHANTES, OU COMBINACOES DE PRE			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

TO E PRATA OU CINZA E PRATA;
O MOUSE OFERTADO DEVERA SER NOVO E SEM USO;
O MOUSE DEVERA FAZER PARTE DA LINHA DE PRODUCAO DO
FABRICANTE NA DATA DE APRESENTACAO DA PROPOSTA.

****ESPECIFICACAO DE REQUISITOS:**

CONECTOR NO PADRAO USB;
CABO DE CONEXAO COM PELO MENOS 1,5 METROS;
POSSUIR DOIS BOTOES E UM SCROLL PARA ROLAGEM;
DEVERA SER OPTICO OU LASER;
RESOLUCAO DE NO MINIMO 800DPI;
COMPATIVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT
WINDOWS E LINUX;
O MOUSE NAO PODERA SER DO TIPO "MINI MOUSE".

****GARANTIA:**

GARANTIA TOTAL DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO
DIA UTIL SUBSEQUENTE A DATA DO RECEBIMENTO, COM A-
TENDIMENTO ON-SITE DO FORNECEDOR, NOS LOCAIS ESPE-
CIFICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE.

*APDO:PRACA FELIX GUISARD, N. 11, TERCEIRO ANDAR-
CENTRO, TAUBATE-SP*;

*INFORMATICA-SECRETARIA DE SAUDE:RUA DOS OPERARIOS
N.299, PREDIO ANEXO (FUNDOS)-CENTRO, TAUBATE-SP*;

*INFORMATICA - SECRETARIA DE EDUCACAO: PRACA OITO
DE MAIO, N. 17 - CENTRO, TAUBATE-SP*;

DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, SERA SUBSTITUIDA, SEM
ONUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE, A PAR
TE OU PECA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR
PROVOCADO POR USO INADEQUADO DO EQUIPAMENTO.

O FORNECEDOR TERA ATE 5(CINCO) DIAS CORRIDOS, CON-
TADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA IN-
FORMAR ENDERECO DE E-MAIL OU ENDERECO DE SITE NA
INTERNET DA CENTRAL DE ATENDIMENTOS PARA ABERTURA
DE CHAMADOS;

O FORNECEDOR PODERA REALIZAR OS SERVICOS DE GARAN-
TIA ATRAVES DE REDE DE ASSISTENCIA TECNICA CREDEN-
CIADA.

****ATENDIMENTO SUPORTE TECNICO:**

O FORNECEDOR DEVERA DISPONIBILIZAR CENTRAL DE ATEN-



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

DIMENTO PARA ABERTURA DE CHAMADOS TECNICOS, QUE DEVERA SE R VIA E-MAIL OU SISTEMA COM ACESSO WEB; O FORNECEDOR DEVERA MANTER CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE CHAMADOS PELO MENOS NO HORARIO DAS 08(OITO) AS 18(DEZOITOS) HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; NA ABERTURA DO CHAMADO, O FORNECEDOR DEVERA REGISTRAR E INFORMAR O NUMERO DE PROTOCOLO PARA ACOMPANHAMENTO DE CADA EQUIPAMENTO; O ATENDIMENTO AOS CHAMADOS TECNICOS, DURANTE O PERIODO DE GARANTIA, DEVERA SER PROVIDENCIADO PELO FORNECEDOR NO MAXIMO EM 24(VINTE E QUATRO) HORAS CORRIDAS CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO; OS CHAMADOS DEVERAO SER RESOLVIDOS EM ATE 3 (TRES) DIAS UTEIS SEGUINTE A ABERTURA DO CHAMADO; AS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE GARANTIA AOS EQUIPAMENTOS DEVERAO OCORRER EM DIAS UTEIS, NO PERIODO DE 8(OITO) AS 18(DEZOITO) HORAS.

**GERAIS:
E VEDADO QUALQUER TIPO DE SERVICO OU ASSISTENCIA TECNICA QUE REQUEIRA O ENVIO DO EQUIPAMENTO OU DE ACESSORIOS PELO CORREIO OU POR QUALQUER OUTRO MEIO NO CASO DE HAVER NECESSIDADE DE REMOCAO DO(S) EQUIPAMENTO(S) PARA MANUTENCAO TECNICA EM GARANTIA, A RETIRADA, DEVOLUCAO E TRANSPORTE DO(S) MESMO(S) DEVERAO SER EFETUADOS PELO FORNECEDOR, SEM QUALQUER ONUS PARA A CONTRATANTE;

A OCORRENCIA DO TERCEIRO CHAMADO, PARA UM MESMO EQUIPAMENTO E REFERENTE A DEFEITO SIMILAR, IMPLICA RA A SUBSTITUICAO DE TAL EQUIPAMENTO POR UM NOVO, IGUAL OU DE CONFIGURACAO SUPERIOR.

**DOCUMENTACAO INFORMATIVA E CERTIFICADOS:
IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA E MODELO, COM COPIA DE MATERIAL DIVULGADO PELO FABRICANTE CONTENDO DESCRICOES TECNICAS.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
26	15	PC	NOBREAK 1.5 KVA TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: BIVOLT V TIPO: NOBREAK			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS SAÍDA: 8
CAPACIDADE NOMINAL: 1.500 VA
TIPO Onda: SENOIDAL

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
27	15	PC	NOBREAK 2 KVA TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: BIVOLT V TIPO: NOBREAK QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS SAÍDA: 8 CAPACIDADE NOMINAL: 2 KVA TIPO Onda: SENOIDAL			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
28	8	PC	NOBREAK 6 KVA ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 220 V FREQUÊNCIA: 60 HZ TIPO: NOBREAK - ON LINE DUPLA CONVERSÃO QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS SAÍDA: 4 TENSÃO SAÍDA: 220 V CAPACIDADE NOMINAL: 6 KVA BATERIA: SELADA AUTONOMIA BATERIA: 20 MIN TIPO Onda: SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
29	45	UN	ORGANIZADOR DE CABO ESPECIFICACOES DE REQUISITOS GUIA ORGANIZADORA DE CABOS 1U PRETO PARA RACK 19" COM ARANHA DE 1U X 55 MM E TAMPA FRONTAL LISA; PINTURA: PRETO EPOXI; TAMPA REMOVIVEL E FURACAO NA PARTE TRASEIRA; AMBIENTE DE INSTALACAO: INTERNO; QUANTIDADE DE CABOS SUPORTADOS: 20; FORMATO DO ORGANIZADOR: FECHADO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
30	12	UN	PASTA TÉRMICA CINZA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
31	375	UN	PATCH CORD - 1,5M CAT 6			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
32	375	UN	PATCH CORD - 2,5M CAT 6			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
33	375	UN	PATCH CORD CAT 5E DE 1,5 METRO			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
34	375	PC	PATCH CORD 2,5 METROS UTP CAT5E			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
35	38	UN	PATCH PANEL - 24 PORTAS - CAT 6			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
36	75	PC	PATCH PANEL - 24 PORTAS CATEGORIA 5E ATENDER A NORMA UL 94 V-0 (FLAMABILIDADE) COM POR TA ETIQUETAS DE IDENTIFICACAO; LARGURA DE 19" E ALTURA DE 1 U OU 44,5 MM; SER DISPONIBILIZADO EM 24 PORTAS COM CONECTORES RJ-45 FEMEA NA PARTE FRONTAL, ESTES DEVEM SER FI XADOS A CIRCUITOS IMPRESSOS; IDENTIFICACAO DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO; POSSUIR LOCAL PARA APLICACAO DE ICONES DE IDENTI FICACAO (PARA CODIFICACAO), CONFORME REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-606-A; FORNECIDO DE FABRICA COM ICONES DE IDENTIFICACAO (NAS CORES AZUL E VERMELHA); SER FORNECIDO COM GUIA TRASEIRO PERFORADO, EM MA TERIAL TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO, NAO PROPA GANTE A CHAMA QUE ATENDA A NORMA UL 94 V-0 (FLA MABILIDADE) COM POSSIBILIDADE FIXACAO INDIVIDUAL DOS CABOS, PROPORCIONANDO SEGURANCA, FLEXIBILIDA DE E RAPIDEZ NA MONTAGEM; SER FORNECIDO COM ACESSORIOS PARA FIXACAO DOS CA BOS (VELCROS E CINTAS DE AMARRACAO); SUPPORTAR CICLOS DE INSERCAO, NA PARTE FRONTAL,			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

IGUAL OU SUPERIOR A 750 (SETECENTAS E CINQUENTA) VEZES COM CONECTORES RJ-45 E 200 INSERCOES COM RJ11;
SUPPORTAR CICLOS DE INSERCAO, IGUAL OU SUPERIOR A 200 (DUZENTAS) VEZES COM TERMINACOES 110 IDC;
SER FORNECIDO EM MODULOS DE 8 POSICOES;
COMPATIVEL COM AS TERMINACOES T568A E T568B, SE GUNDO A ANSI/TIA/EIA-568-C.2, SEM A NECESSIDADE DE TROCAS DE ETIQUETA.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
37	60	PC	PENTE DE MEMORIA RAM - 4 GB DDR3 PADRAO DDR3; POSSUIR CAPACIDADE DE 4 GB; FREQUENCIA DE 1333 MHZ; PADRAO DE CONEXAO DE 240 PINOS; MODULO PC3-10600.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
38	45	UN	PILHA AA Tamanho: Pequena Modelo: AA Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
39	45	UN	PILHA AAA Tamanho: Palito Modelo: AAA Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
40	60	PC	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 1.1 PROTOCOLO CSMA/CD, TCP/IP TAXA DE TRANSFERENCIA ETHERNET: 10 MBPS (HALF DUPLEX), 20 MBPS (FULL DUPLEX) FAST ETHERNET: 100 MBPS (HALF DUPLEX), 200 MBPS (FULL DUPLEX) GIGABIT ETHERNET: 2000 MBPS (FULL DUPLEX) QUANTIDADE DE PORTAS: 1 PORTA RJ45 10/100/1000 MBPS COM NEGOCIACAO AUTOMATICA DE VELOCIDADE AUTO MDI / MDI-X DETECCAO AUTOMATICA DO PADRAO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) WAKE-ON-LAN ATIVACAO REMOTA DO COMPUTADOR (DESPDE QUE SUPORTADO PELO BIOS DO MICROCOMPUTADOR) LEDS LINK / ATIVIDADE DA PORTA POR VELOCIDADE DE CONEXAO (10/100/1000 MBPS) CONSUMO MAXIMO 0,528 W SISTEMAS SUPORTADOS WINDOWS XP / VISTA / 7 / 8 / LINUX BASEADOS NO KERNEL 2.4 OU SUPERIOR.			
41	38	PC	PLACA DE REDE WIRELESS POSSUIR BARRAMENTO PCI 2.2/2.3; FAIXA DE FREQUENCIA: 2.4 GHZ; ATENDER AOS PADROES IEEE 800.11B, IEEE 800.11G IEEE 800.11; SEGURANCA: WPA/WPA2 - WI-FI PROTECTED ACCESS (TKIP, MIC, IV EXPANSION, SHARED KEY AUTHENTICATION), *802.1X, *WEP 64/128-BIT; DEVERA VIR ACOMPANHADA DE ANTENA DESTACAVEL DE 5 DBI OU MAIS; SISTEMAS SUPORTADOS WINDOWS XP/VISTA/7/8/10 E LINUX BASEADOS NO KERNEL 2.4 OU SUPERIORES.			
42	60	PC	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI - PADRAO: * IEEE 802.3 FOR 10BASE-T; * IEEE 802.3U FOR 100BASE-TX; * IEEE 802.3AB FOR 1000BASE-T;			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

* IEEE 802.3X FOR FULL-DUPLEX & FLOW CONTROL;
- PORTAS:
* UMA 10/100/1000MBPS RJ-45 PORTS SUPPORTS AUTO
MDI/MDI-X;
- INTERFACE:
* SUPORTE 32-BIT PC/V2.2;
- EMISSAO:
* FCC CLASS B, CE;
* INDICADORES LED RICOS: 10/100/1000MBPS, ACTIVITY
LINK LEDS

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
43	15	PC	PLACA DE VIDEO DEVE SER PADRAO PCI-E X 16; POSSUIR NO MINIMO 1 GB DE MEMORIA DO TIPO GDDR 3 OU SUPERIOR; BARRAMENTO DA MEMORIA DE PELO MENOS 64 BITS; POSSUIR PELO MENOS UMA SAIDA VGA E UMA HDMI; DEVERA SUPORTAR RESOLUCAO DE 1920 X 1080 PARA VGA E HDMI.			
44	60	UN	Ponto de Acesso - Wi-Fi Item: Ponto de Acesso - Wi-Fi Especificações: Tipo: Wi-Fi 6 de classe corporativa, com suporte a tecnologias como MU-MIMO e OFDMA para otimização do tráfego em ambientes de alta densidade. Padrão: Compatível com os padrões 802.11a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 4/Wi-Fi 5/Wi-Fi 6). Características Adicionais: Alimentação via PoE+ (Power over Ethernet - Padrão 802.3at). Gerenciamento centralizado por software ou controladora. Suporte à criação de redes para convidados com isolamento de tráfego. Suporte para múltiplos SSIDs por rádio. Compatibilidade com VLAN (Padrão 802.1Q). Qualidade de Serviço (QoS) avançada com limitação de banda por usuário. Frequência Nominal: Operação simultânea em 2.4 GHz e 5.0 GHz. Taxa de Transferência Agregada: Mínimo de 5 Gbps. Capacidade Mínima de Acesso: Suporte para pelo menos 300 dispositivos conectados simultaneamente.			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

Segurança Sem Fio: Suporte aos padrões de segurança WPA2 e WPA3, nos modos Pessoal (PSK) e Corporativo (Enterprise).

Interfaces:

1x Porta de rede Gigabit Ethernet (RJ-45).

Montagem: Versátil para instalação em parede ou teto (acessórios de montagem inclusos).

Índice de Proteção: Classificação IP54 ou superior, para proteção contra poeira e respingos de água.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
45	15	PC	PROJETOR MULTIMIDIA DE 3300 A 3600 LUMENS BIVOLT, COM ENTRADA VGA, HDMI, USB, MONITOR OUT , AUDIO IN, AUDIO OUT, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, DEVERA VIR COM CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO COM PILHA, CABO VGA E CERTIFICADO DE GARANTIA.			
46	8	PC	RACK DE PAREDE 12U ESPECIFICAÇÕES: TIPO: PAREDE PADRÃO: 19" X 12U X 700 MM ESTRUTURA: AÇO COR: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÉGUA COM 4 TOMADAS TIPO FIXAÇÃO: PORCA TIPO GAIOLA/PARAFUSO M-5 FIXAÇÃO EQUIPAMENTO			
47	8	PC	RACK DE 16 U DISPOSICOES GERAIS RACK DESMONTAVEL DE PAREDE DE 16 U PARA EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PADRAO 19". ESPECIFICACOES DE REQUISITOS . ESTRUTURA APARAFUSADA COMPOSTA POR 04 COLUNAS , BASE E TETO; . PORTA FRONTAL EM ACRILICO POLIESTIRENO COM FECHO E CHAVE YALE; . FECHAMENTOS LATERAIS REMOVIVEIS COM FECHO RAPIDO; . FECHAMENTO TRASEIRO PARA FIXACAO A PAREDE;			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

. ABERTURAS NO TETO (KNOCKOUT) PARA INSTALACAO DE
ATE 01 VENTILADOR;
. PINTURA: PRETO EPOXI;
. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
48	15	PC	REGUA TOMADA PARA RACK ESPECIFICACOES DE REQUISITOS REGUA DE ALIMENTACAO ELETRICA PARA MONTAGEM EM RACK COM PADRAO DE 19 POLEGADAS; ALTURA DE 1U (UNIDADES DE RACK) E LARGURA DE 19 POLEGADAS; DEVERA POSSUIR ESTRUTURA METALICA; POSSUIR PINTURA COM TINTA EPOXI; DEVERA POSSUIR PELO MENOS 4 TOMADAS NO PADRAO NBR 14136; DEVERA POSSUIR CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA NO PA DRAO NBR 14136 COM PELO MENOS 1,2 METROS DE COM PRIMENTO; POSSUIR FUSIVEL DE PROTECAO DE 10 AMPERES.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
49	15	PC	SMART TV 43 POLEGADAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
50	75	UN	SSD 240 GB ESPECIFICACOES DE REQUISITOS REFERENCIA: SSD CRUCIAL BX500, WDS500G2B0A, SH103S3/240G; DISCO TIPO SSD INTERNO DE 2,5 POLEGADAS COM ALTU RA MAXIMA 8 MM; CAPACIDADE MINIMA DE 240 GB; LEITURAS SEQUENCIAIS SATA DE 500 MB/S OU SUPERIOR GRAVACOES SEQUENCIAIS SATA REV 3.0 DE 500 MB/S OU SUPERIOR; INTERFACE SATA DE 6 GB/S; ALEATORIEDADE MAXIMA 4K R/W2 74.000 / 32.000 IOPS LEITURA/GRAVACAO ALEATORIA SUSTENTADA DE 4K2 50.000/22.000 IOPS;			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE AUTOMONITORAMENTO, ANA
LISE E RELATORIO PARA ASSEGURAR CONFIABILIDADE DA
UNIDADE;
REQUISITOS DO SISTEMA: MICROSOFT WINDOWS, WINDOWS
7, 10 OU LINUX.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
51	15	PC	<p>Switch - 16 Portas</p> <p>Especificações:</p> <p>PARA RACK 19"</p> <p>CARACTERISTICAS GERAIS DE HARDWARE</p> <p>DEVE POSSUIR NO MINIMO 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 BASE T COM CONECTORES RJ-45;</p> <p>DEVE SUPORTAR AUTONEGOCIACAO DE VELOCIDADE, MODO DUPLEX E MDI/MDIX GERAIS;</p> <p>DEVE VIR ACOMPANHADO DO KIT DE SUPORTE ESPECIFICO PARA MONTAGEM EM RACK DE 19";</p> <p>DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTACAO COM CAPACIDADE DE OPERAR EM TENSOES DE 100-127/200-240 V EM FREQUENCIAS DE 50/60 HZ.</p> <p>CONTROLE</p> <p>IMPLEMENTAR O PROTOCOLO 802.1P E DSCP COM NO MINIMO 4 FILAS DE PRIORIDADE POR PORTA;</p> <p>IMPLEMENTAR SP OU WRR PARA GERENCIAMENTO DE FILA;</p> <p>DEVE SUPORTAR PRIORIZACAO DE TRAFEGO;</p> <p>DEVE IMPLEMENTAR O PROTOCOLO IEEE 802.3X;</p> <p>DEVE SUPORTAR AGREGACAO DE LINKS SEGUNDO O PADRAO IEEE 802.3AD POSSIBILITANDO QUE NO MINIMO 3 LINKS ETHERNET OPEREM COMO UM UNICO LINK LOGICO COM BALANCEAMENTO DE CARGA;</p> <p>DEVE SUPORTAR O PROTOCOLO LACP PARA AGREGACAO DE LINKS;</p> <p>DEVE IMPLEMENTAR IGMP SNOOPING;</p> <p>DEVE SUPORTAR NO MINIMO 256 VLANS NO PADRAO 802.1Q;</p> <p>DEVE PERMITIR ISOLAMENTO DE PORTAS DE FORMA QUE HOSTS DENTRO DE UMA VLAN NAO COMUNIQUE ENTRE SI, APENAS COM PORTA ESPECIFICADA;</p> <p>DEVE IMPLEMENTAR O PROTOCOLO RAPID SPANNING TREE (802.1W);</p> <p>DEVE IMPLEMENTAR O PROTOCOLO MULTIPLE SPANNING TREE (802.1S);</p> <p>DEVE IMPLEMENTAR BPDU GUARD;</p> <p>DEVE IMPLEMENTAR NO MINIMO 32 ROTAS ESTATICAS;</p> <p>DEVE SUPORTAR A CRIACAO DE ROTAS EM IPV4;</p> <p>DEVE SUPORTAR JUMBO FRAMES;</p> <p>DEVE SUPORTAR PROTECAO CONTRA BROADCAST, MULTICAST E UNICAST STORMS;</p>			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

SUPPORTAR SYSTEM LOG.
SEGURANCA
DEVE IMPLEMENTAR CONTROLE DE ACESSO A REDE ATRAVES DO PADRAO IEEE 802.1X;
DEVE IMPLEMENTAR LISTAS DE CONTROLE DE ACESSO BASEADAS EM ENDEREAMENTO MAC
E/OU IP, INCLUSIVE ACLS BASEADAS EM TEMPO;
DEVE IMPLEMENTAR GERENCIAMENTO WEB SEGURO VIA HTTPS;
DEVE POSSUIR PROTECAO CONTRA DOS;
DEVE SUPORTAR SSL.
DESEMPENHO
DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE VAZAO (THROUGHPUT) DE NO MINIMO 25 MPPS;
DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE COMUTACAO DE NO MINIMO 35 GBPS;
DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE APRENDER ATE 8.000 ENDEREÇOS MAC;
GERENCIAMENTO
DEVE SUPORTAR MONITORAMENTO SNMP NAS VERSÕES V1, V2C E V3;
DEVE SUPORTAR MONITORAMENTO VIA RMON;
DEVE IMPLEMENTAR ESPELHAMENTO DE TRAFEGO DE FORMA QUE O TRAFEGO DE UMA PORTA
POSSA SER ESPELHADO EM OUTRA PARA FINS DE MONITORAMENTO;
DEVE SUPORTAR GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB;
DEVE IMPLEMENTAR NTP;
DEVERA PERMITIR ATUALIZACAO DE SOFTWARE VIA HTTP/HTTPS;
DEVE SUPORTAR NO MINIMO DUAS IMAGENS DE SISTEMA OPERACIONAL EM FLASH;
DEVE SUPORTAR FTP E TFTP;

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
52	60	PC	SWITCH GERENCIAVEL DE CAMADA L2 DE 24 PORTAS PARA RACK 19" CARACTERISTICAS GERAIS DE HARDWARE DEVE POSSUIR NO MINIMO 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 BASE T COM CONECTORES RJ-45; DEVE SUPORTAR AUTONEGOCIACAO DE VELOCIDADE, MODO DUPLEX E MDI/MDIX GERAIS; DEVE VIR ACOMPANHADO DO KIT DE SUPORTE ESPECIFICO PARA MONTAGEM EM RACK DE 19"; DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTACAO COM CAPACIDADE DE OPERAR EM TENSOES DE 100-127/200-240 V EM FRE QUENCIAS DE 50/60 HZ. CONTROLE			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

IMPLEMENTAR O PROTOCOLO 802.1P E DSCP COM NO MINIMO 4 FILAS DE PRIORIDADE POR PORTA;
IMPLEMENTAR SP OU WRR PARA GERENCIAMENTO DE FILA;
DEVE SUPORTAR PRIORIZACAO DE TRAFEGO;
DEVE IMPLEMENTAR O PROTOCOLO IEEE 802.3X;
DEVE SUPORTAR AGREGACAO DE LINKS SEGUNDO O PADRAO IEEE 802.3AD POSSIBILITANDO QUE NO MINIMO 8 LINKS ETHERNET OPEREM COMO UM UNICO LINK LOGICO COM BALANCIAMENTO DE CARGA;
DEVE SUPORTAR O PROTOCOLO LACP PARA AGREGACAO DE LINKS;
DEVE IMPLEMENTAR IGMP SNOOPING;
DEVE IMPLEMENTAR DHCP RELAY;
POSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR AUTOMATICAMENTE PORTAS EM QUE TELEFONES IP TANTO DO MESMO FABRICANTE QUANTO DE OUTROS ESTEJAM CONECTADOS E ASSOCIA-LAS AUTOMATICAMENTE A VLAN DE VOZ;
DEVE SUPORTAR NO MINIMO 256 VLANS NO PADRAO 802.1Q;
DEVE PERMITIR ISOLAMENTO DE PORTAS DE FORMA QUE HOSTS DENTRO DE UMA VLAN NAO COMUNIQUEM ENTRE SI, APENAS COM PORTA ESPECIFICADA;
DEVE IMPLEMENTAR O PROTOCOLO RAPID SPANNING TREE (802.1W);
DEVE IMPLEMENTAR O PROTOCOLO MULTIPLE SPANNING TREE (802.1S);
DEVE IMPLEMENTAR BPDU GUARD;
DEVE IMPLEMENTAR NO MINIMO 32 ROTAS ESTATICAS;
DEVE SUPORTAR A CRIACAO DE ROTAS EM IPV4;
DEVE SUPORTAR JUMBO FRAMES;
DEVE SUPORTAR PROTECAO CONTRA BROADCAST, MULTICAST E UNICAST STORMS;
SUPORTAR SYSTEM LOG.
SEGURANCA
DEVE IMPLEMENTAR CONTROLE DE ACESSO A REDE ATRAVES DO PADRAO IEEE 802.1X;
DEVE IMPLEMENTAR LISTAS DE CONTROLE DE ACESSO BASEADAS EM ENDEREAMENTO MAC E/OU IP, INCLUSIVE



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

ACLS BASEADAS EM TEMPO;
DEVE IMPLEMENTAR GERENCIAMENTO WEB SEGURO VIA
HTTPS;
DEVE POSSUIR PROTECAO CONTRA DOS;
DEVE SUPORTAR SSL.
DESE MPENHO
DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE VAZAO (THROUGHPUT) DE
NO MINIMO 38 MPPS;
DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE COMUTACAO DE NO MINIMO
52 GBPS;
DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE APRENDER ATE 8.000 EN
DERECOS MAC;
PADRONIZACAO IEEE 802.1X PORT BASED NETWORK
ACCESS CONTROL LINK LAYER DISCOVERY PROTOCOL
(LLDP) IEEE 802.1D SPANNING TREE PROTOCOL IEEE
802.1W RAPID SPANNING TREE IEEE 802.1P COS IEEE
802.3AD LINK AGGREGATION IEEE 802.3X FLOWCONTROL
IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET 1000 BASE-X IEEE
802.3I 10 BASE-T IEEE 802.3AB 1000 BASE-T RFC
1213 MIB II RFC 2674 802.1P AND IEEE 802.1Q
BRIDGE MIB.
GERENCIAMENTO
DEVE SUPORTAR MONITORAMENTO SNMP NAS VERSOES 1,
V2C E V3;
DEVE SUPORTAR MONITORAMENTO VIA RMON;
DEVE IMPLEMENTAR ESPELHAMENTO DE TRAFEGO DE FORMA
QUE O TRAFEGO DE UMA PORTA POSSA SER ESPELHADO EM
OUTRA PARA FINS DE MONITORAMENTO;
DEVE SUPORTAR GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB;
DEVE IMPLEMENTAR NTP;
DEVERA PERMITIR ATUALIZACAO DE SOFTWARE VIA HTTP/
HTTPS;
DEVE SUPORTAR NO MINIMO DUAS IMAGENS DE SISTEMA
OPERACIONAL EM FLASH;
DEVE SUPORTAR FTP E TFTP;
GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
------	------	------------	---------------	---------------	-------	------------



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

53	12	UN	SWITCH GERENCIAVEL 48 PORTAS 10/100/1000 + 4 PORTAS 1000 MBPS SFP (ESPECIFICACAO EM ANEXO)			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
54	300	PC	<p>TECLADO USB</p> <p>***DISPOSICOES GERAIS***</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR TODOS OS COMPONENTES E CARACTERISTICAS TECNICAS ESPECIFICADAS, SENDO ACEITO COMPONENTES E ESPECIFICACOES SUPERIORES;</p> <p>O TECLADO DEVERA TER UMA COR ESCURA (PRETO,CINZA, OU TONALIDADE SEMELHANTES A ESSAS) EM SUA COMPOSICAO. OS DETALHES DEVERAO POSSUIR COMBINACOES DE COR RE COM TONALIDADES SEMELHANTES, OU COMBINACOES DE PRETO E PRATA OU CINZA E PRATA. A IMPRESSAO DAS TECLAS DEVERA SER EM COR CONTRASTANTE COM O RESTANTE TECLAS, A FIM DE FACILITAR A VISUALIZACAO;</p> <p>O TECLADO OFERTADO DEVERA SER NOVO E SEM USO;</p> <p>O TECLADO DEVERA FAZER PARTE DA LINHA DE PRODUCAO DO FABRICANTE NA DATA DE APRESENTACAO DA PROPOSTA.</p> <p>**ESPECIFICACOES DE REQUISITOS:</p> <p>INSCRICOES NAS TECLAS GRAVADAS A LESER;</p> <p>POSSUIR CHAVES TATEIS DE MEMBRANA;</p> <p>DEVERA POSSUIR TECLAS NO PADRAO ABNT-2(BRASIL);</p> <p>CONECTOR NO PADRAO USB;</p> <p>CABO DE CONEXAO COM PELO MENOS 1,5 METROS;</p> <p>DEVERA POSSUIR LEDS INDICATIVOS PARA, NO MINIMO: NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK;</p> <p>POSSUIR TECLADO NUMERICO NA LETRAL DIREITA.</p> <p>**GARANTIA:</p> <p>GARANTIA TOTAL POR 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA UTIL SUBSEQUENTE A DATA DO RECEBIMENTO, COM ATENDIMENTO ON-SITE DO FORNECEDOR, NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE.</p> <p>*APDO: PRACA FELIX GUISARD, N.11, TERCEIRO ANDAR-CENTRO, TAUBATE-SP*;</p> <p>*INFORMATICA-SECRETARIA DE SAUDE:RUA DOS OPERARIOS N.299 PREDIO ANEXO(FUNDOS)-CENTRO, TAUBATE-SP*;</p> <p>*INFORMATICA - SECRETARIA DE EDUCACAO: PRACA OITO</p>			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

DE MAIO, N.17 - CENTRO, TAUBATE-SP*;
DURANTE O PRASO DE GARANTIA, SERÁ SUBSTITUIDA, SEM
ONUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE, A PAR-
TE OU PECA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR
PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS;
O FORNECEDOR TERA ATE 5(CINCO)DIAS CORRIDOS, CONTA
DOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA INFOR-
MAR ENDEREOS DE E-MAIL OU ENDERECHO DE SEITE NA IN-
TERNET DA CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE
CHAMADOS;
O FORNECEDOR PODERA REALIZAR OS SERVICOS DE GARAN-
TIA ATRAVES DE REDE DE ASSISTENCIA TECNICA CREDEN-
CIADA.

**ATENDIMENTO E SUPORTE TECNICO:
O FORNECEDOR DEVERA DISPONIBILIZAR CENTRAL DE ATEN-
DIMENTO PARA ABERTURA DE CHAMADOS TECNICOS, QUE DE-
VERA SER VIA E-MAIL OU SISTEMA COM ACESSO WEB;
O FORNECEDOR DEVERA MANTER CENTRAL DE ATENDIMENTO
PARA ABERTURA DE CHAMADOS PELO MENOS NO HORARIO DE
08(OITO) AS 18(DEZOITO) HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-
FEIRA;
NA ABERTURA DO CHAMADO, O FORNECEDOR DEVERA REGIS-
TRAR E INFORMAR O NUMERO DE PROTOCOLO PARA ACOMP-
NHAMENTO DE CADA EQUIPAMENTO;
O ATENDIMENTO AOS CHAMADOS TECNICOS, DURANTE O PE-
RIODO DE GARANTIA, DEVERA SER PROVIDENCIADO PELO
FORNECEDOR NO MAXIMO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS
CONTADAS CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO;
OS CHAMADOS DEVERAO SER RESOLVIDOS EM ATE 3(TRES)
DIAS UTEIS, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA UTIL SEGUN-
TE A ABERTURA DO CHAMADO;
AS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE GARANTIA
AOS EQUIPAMENTOS DEVERAO OCORRER EM DIAS UTEIS, NO
PERIODO DE 08(OITO) AS 18(DEZOITO)HORAS.

**GERAIS:
E VEDADO QUALQUER TIPO DE SERVICO OU ASSISTENCIA
TECNICA QUE REQUEIRA O ENVIO DO EQUIPAMENTO OU DE
ACESSORIOS PELO CORREIO OU POR QUALQUER OUTRO MEIO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

NO CASO DE HAVER NECESSIDADE DE REMOCAO DO(S) EQUIPAMENTO(S) PARA MANUTENCAO TECNICA EM GARANTIA, A RETIRADA, DEVOLUCAO E TRANSPORTE DO(S) MESMO(S) DEVERAO SER EFETUADOS PELO FORNECEDOR, SEM QUALQUER ONUS PARA A CONTRATANTE;

A OCORRENCIA DO TERCEIRO CHAMADO, PARA UM MESMO EQUIPAMENTO E REFERENTE A DEFEITO SIMILAR, IMPLICA SUBSTITUICAO DE TAL EQUIPAMENTO POR UM NOVO, IGUAL OU DE CONFIGURACAO SUPERIOR.

**DOCUMENTACAO INFORMATIVA E CERTIFICADOS:

IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA E MODELO, COM COPIA DE MATERIAL DIVULGADO PELO FABRICANTE CONTENDO DESCRICOES TECNICAS.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
55	38	PC	<p>WEBCAM 1080P</p> <p>DISPOSITOES GERAIS</p> <p>WEBCM COM RESOLUCAO 1080p PARA VIDEOCHAMADAS.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR TODOS OS COMPONENTES E CARACTERISTICAS TECNICAS ESPECIFICACADAS NESTE TERMO DE REFERENCIA, SENDO ACEITOS COMPONENTES E ESPECIFICACOES SUPERIORES.</p> <p>A WEBCAM OFERTADA DEVERA SER NOVA E SEM USO.</p> <p>ESPECIFICACOES DE REQUISITOS</p> <p>VIDEOCHAMADA FULL HD DE 1080p (1920X1080 PIXELS);</p> <p>VIDEOCHAMADA HD DE 720p (1280X720 PIXELS) COM CLINES PARA OS QUAIS HA SUPORTE;</p> <p>COMPACTACAO DE VIDEO H.264;</p> <p>CAMPO DE VISAO DE 90 GRAUS;</p> <p>ZOOM DE 4X E 1080p;</p> <p>TECNOLOGIA PARA OFERECER CLARIDADE EM CONDICOES DE POUCA ILUMINACAO.</p> <p>APLICATIVO COM CONFIGURACOES OPCIONAIS DA CAMERA PARA CONTROLE DE PANORAMICA, INCLINACAO E ZOOM;</p> <p>FOCO AUTOMATICO;</p> <p>OBTURADOR DE PRIVACIDADE EXTERNO;</p> <p>MICROFONE INTEGRADO;</p> <p>USB 2.0 CERTIFICADO DE ALTA VELOCIDADE (PRONTO PA</p>			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

RA USB 3.0);
CLIQUE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPES QUE SE AJUSTA
A MONITORES DE LAPTOP, LCD OU CRT;
COMPATIVEL COM WINDOWS 7, 8 E 10.

DOCUMENTACAO INFORMATIVA E CERTIFICADOS
IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA E MODELO, COM
COPIA DE MATERIAL DIVULGADO PELO FABRICANTE CON-
TENDO DESCRICOES TECNICAS.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
56	7	PC	ADAPTADOR USB WIRELESS			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
57	7	LT	ALCOOL ISOPROPILICO			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
58	125	PC	BATERIA 3 V - MODELO CR 2032			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
59	7	PC	BATERIA 9V ALCALINA			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
60	5	UN	CABO DE REDE CAT 6 - ATENDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6/CLASSE E; - PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 6 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS; - SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VIDEO, SISTEMAS DE AUTOMACAO PREDIAL E TODOS OS PROTÓCOLOS LAN ANTERIORES; - CAPAS TERMOPLÁSTICAS PROTETORAS "BOOT" INJETADAS PARA EVITAR "FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO; - CONDUTOR DE COBRE ELETROLITICO, FLEXIVEL, NU, FORMATO POR 7 FILAMENTOS DE DIAMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA;			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

- GRAU DE FLAMABILIDADE CM, CMR, LSZH-1 OU LSZH;
- QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG;
- VELOCIDADE DE PROPAGACAO NOMINAL DE PELO MENOS 66%;
- DIFERENCA NO ATRASO DE PROPAGACAO ENTRE OS PARES DE NO MAXIMO 45 NS/100M;
- NORMAS: EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS, ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801;
- CERTIFICACOES: ETL 4 CONEXOES 3073041-003, ETL 6 CONEXOES 3118430CRT-003, ANATEL PARA CLASSE DE FLAMABILIDADE CM E CMR: 1276-07-0256 (CABO U/UTP CAT.6 FLEXIVEL), 1278-07-0256 (CABO DE MANOBRA), ISO9001/ISO14001 416253, UL LISTED E173 971, ETL VERIFIED 3126372CRT-002C, ANATEL PARA CLASSE DE FLAMABILIDADE LSZH: 2520-09-0256 (CABO U/UTP CAT.6 FLEXIVEL) 2521-09-0256 (CABO DE MANOBRA).

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
61	6	UN	<p>CABO DE REDE U/UTP - CATEGORIA 5E CM CARACTERISTICAS MINIMAS, OBRIGATORIAS E APROXIMADAS</p> <p>APLICABILIDADE: SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRAFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 5E, PARA CABEAMENTO PRIMARIO E SECUNDARIO ENTRE OS PAINELIS DE DISTRIBUICAO (PATCH PANEL) OU CONECTORES NAS AREAS DE TRABALHO, EM SISTEMAS QUE REQUEIRAM GRANDE MARGEM DE SEGURANCA SOBRE AS ESPECIFICACOES NORMALIZADAS PARA GARANTIA DE SUPORTE AS APLICACOES FUTURAS.</p> <p>DESCRICAO:</p> <ul style="list-style-type: none">EXCEDER AS ESPECIFICACOES DA NORMA ANSI/TIA/EIA 568-B.2.1 COM APRESENTACAO DA DOCUMENTACAO COM PROBATORIA;POSSUIR CLASSE DE FLAMABILIDADE CMR. ESTA INFORMACAO DEVERA ESTAR IMPRESSA NA CAPA DO CABO;POSSUIR CERTIFICADOS UL LISTED E UL VERIFIED;			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

- . POSSUIR CERTIFICADO ETL VERIFIED;
- . POSSUIR CERTIFICADO DE CANAL ETL VERIFIED PARA 4 CONEXOES;
- . POSSUIR CERTIFICACAO ANATEL, CONFORME DIVULGA CAO PUBLICA NO SITE WWW.ANATEL.GOV.BR;
- . POSSUIR TESTES COMPROBATORIOS DAS PRINCIPAIS CARACTERISTICAS ELETRICAS EM TRANSMISSAO DE ALTAS VELOCIDADES, COMO ATENUACAO, NEXT, DENTRE OUTROS PARA FREQUENCIAS DE 100, 155, 200, 250 E 350 MHZ;
- . POSSUIR GRAVACAO SEQUENCIAL METRICA NA CAPA DO CABO (0 A 305M) PARA QUANTIFICAR O COMPRIMENTO RESIDUAL, OU RESTANTE, NA CAIXA DO CABO;
- . POSSUIR CAPACIDADE DE GRAVACAO SEQUENCIAL METRICA NA CAPA DO CABO DE FORMA CRESCENTE, DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA INSTALACAO;
- . POSSUIR IMPRESSAO NO CABO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE RASTREABILIDADE COM NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E DADOS DE FABRICACAO;
- . POSSUIR CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, COM POSSIBILIDADE DE FABRICACAO EM DIVERSAS CORES, DEPENDENDO DO FORNECIMENTO;
- . ATENDER AO CODIGO DE CORES T568A E OU T568B;
- . POSSUIR IMPEDANCIA CARACTERISTICA DE 100 OHMS;
- . ATENDER A DIRETIVA ROHS;
- . POSSUIR CERTIFICACAO ISO 14001:2004 EM TERMOS EMPRESARIAIS;
- . POSSUIR CERTIFICACAO ISO 9001:2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS;
- . PADRAO DE CORES AZUL, CINZA;
- . UNIDADE DE MEDIDA: METROS
- EMBALAG EM:
- . TIPO DE EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO;
- . QUANTIDADE POR BOBINA: 305 METROS;
- GRAVACAO:
DEVERA VIR MARCADO NA CAPA DO CABO, ALEM DO NOME DO FABRICANTE, O TIPO DO CABO, A NORMA TECNICA, A CERTIFICACAO, A MARCACAO SEQUENCIAL METRICA, A DA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

TA E A HORA A FIM DE POSSIBILITAR A RASTREABILIDA
DE DO PRODUTO.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
62	62	PC	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT5E KEYSTONE			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
63	375	PC	CONECTOR RJ-45 (CAT 5E) - MACHO TIPO DO PRODUTO: PLUG RJ-45 PADRÃO: ROHS COMPLIANT APLICAÇÕES: AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: INTERNO AMBIENTE DE OPERAÇÃO: NÃO AGRESSIVO COMPATIBILIDADE: CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL IDENTIFICAÇÃO: LOGOTIPO DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: ALTURA: 8,0MM LARGURA: 11,7MM PROFOUNDIDADE: 21,5MM PESO: 0,002KG COR: TRANSPARENTE TIPO DE CONECTOR: RJ-45 TIPO DE CABO: U/UTP DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO: 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50 μ IN (1,27 μ M) DE OURO E 100 μ IN (2,54 μ M) DE NIQUEL MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0 TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO: 20°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A +70°C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C A +60°C NORMAS APLICÁVEIS E CERTIFICAÇÕES NORMA: EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS, ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC 68.5, CERTIFICAÇÃO: UL E173971 E ISO9001/ISO14001 416253			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
64	250	UN	CONECTOR RJ45 CAT-6 - CABO U/UTP CAT 6; - CONDUTOR DE COBRE ELETROLITICO, FLEXIVEL, NU, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIAMETRO NOMINAL DE			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA
EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA;
- GRAU DE FLAMABILIDADE CM, CMR, LSZH-1 OU LSZH;
- QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG;
- MATERIAL DE CONTATO ELETRICO COM 8 VIAS EM
BRONZE FOSFOROSO COM 50UIN (1,27UM) DE OURO E
100UIN (2,54UM) DE NIQUEL;
- CORPO EM TERMOPLASTICO TRANSPARENTE NAO
PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0;
- PADRAO DE MONTAGEM T568A;
- TEMPERATURA DE OPERACAO ENTRE -10 GRAUS A +60
GRAUS.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
65	62	PC	<p>CONECTOR RJ45 FÉMEA CAT.6 ESPECIFICAÇÕES DE REQUISITOS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, OBRIGATÓRIAS E APROXIMADAS APLICABILIDADE: SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 6, USO INTERNO, PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, EM SALAS DE TELECOMUNICAÇÕES (CROSS- CONNECT) PARA DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMAS HORIZONTAIS E EM SISTEMAS QUE REQUEIRAM GRANDE MARGEM DE SEGURANÇA SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES NORMALIZADAS PARA GARANTIA DE SUPORTE ÀS APLICAÇÕES COMO FAST ETHERNET (100 BASE TX) E GIGABIT ETHERNET 1000 MBPS (EM MODO FULL-DUPLEX). DESCRÍÇÃO: DEVERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6/CLASSE E, PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS. SUPORTE A IEEE 802.3AF, 802.3AT, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VIDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, 10G-BASE-T (TSB-155) TODOS OS PROTÓCOLOS LAN ANTERIORES; POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO; CONECTOR COM IDC EM ÂNGULO DE 90°; COMPATÍVEL COM RJ-11; ACESSÓRIO PARA PROTEÇÃO DO CONTATO IDC E MANUTENÇÃO DO CABO CRIMPADO; POSSIBILIDADE DE CRIMPAGEM T568A OU T568B; FOLHETO DE MONTAGEM EM PORTUGUÉS; GARANTIA DE ZERO BIT ERROR EM FAST E GIGABIT ETHERNET; O CONECTOR POSSUI PROTEÇÃO INTEGRAL OU CIRCUITO IMPRESSO; PERMITE O PROCESSO DE TERMINAÇÃO COM DESTRANÇAMENTO INFERIOR A 13 MM;</p>			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

PADRÃO: ROHS COMPLIANT;
COMPATÍVEL COM FERRAMENTA DE CRIMPAGEM RÁPIDA QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE
FERRAMENTA DE IMPACTO E POSSIBILITA A CRIMPAGEM DOS 8 CONDUTORES AO MESMO TEMPO
PROPORCIONANDO UMA CONECTORIZAÇÃO HOMOGÊNEA.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
66	5	DEFAULT	DESENGRIPANTE			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
67	2	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA - 50 M Comprimento: 50 M Componentes: 1 Plugue Macho E 1 Plugue Fêmea Características Adicionais: Diâmetro Do Fio 8mm Tensão Nominal: 250 V Material: Termoplástico Anti-Chama Corrente Nominal: 10			
68	30	PC	FILTRO DE LINHA CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: 1 TOMADA FRONTAL 2P + T (UNSWITCHED); 8 TOMADAS TRASEIRAS 2P + T (SWITCHED); 2400 WATTS EM 120 VOLTS; 4800 WATTS EM 240 VOLTS.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
69	10	UN	FILTRO DE LINHA COM DISJUNTOR - 8 TOMADAS			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
70	30	PC	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS ELETRICAS TRIPOLARES - NOVA NORMA 127/220V (BIVOLT) COM FU SIVEL DE PROTECAO 10A, PROTECAO CONTRA SUBRETE SAO E SURTOS, CABO COM NO MINIMO 0,95M DE COMPRI MENTO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
71	75	PC	FONTE ATX DE 500W DESCRICAO DO PRODUTO: FONTE DE ALIMENTACAO:ATX			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

CONECTOR SAIDA ATX 20+4 PINOS
FONTE BIVOLT
CHAVE SELETORA DE TENSÃO COMPATIVEL COM PLACA MAE
DE 20 E 24 PINOS
CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PARA HD SATA
ESPECIFICAÇÕES
POTÊNCIA MÍNIMA:500W
MTBF DE 100.000 25C
PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO OVP/OCP/SCP
CHAVEAMENTO MANUAL 100/230 VAC
COOLER DE 120MM ULTRA SILENCIOSO
CABOS COM CAPA DE PROTEÇÃO
NORMAS TÉCNICAS IEC60950/ IEC61000
CABOS MÍNIMOS
1 CONECTOR ATX 20+4 PINOS
1 CONECTOR ATX 12 V
3 CONECTORES ATX 12V
3 CONECTORES SATA
3 CONECTORES IDE

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
72	15	PC	FONTE TFX - 250W CÓDIGO CATMAT: 441213 ESPECIFICAÇÕES: FONTE ALIMENTAÇÃO TIPO: SLIM COMPATIBILIDADE: GABINETES SMALL FORM FACTOR DIMENSÕES: 8,5(L) X 6,5(A) X 17,5(C) CM MODELO: TFX APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR POTÊNCIA NOMINAL: 250W			
73	5	UN	HD EXTERNO 1 TB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1TB; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 480MB/SEC; CONEXÃO: USB, REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS 7/ VISTA/ XP/ 2000 PRO, MAC OS X 10.4.8 OU SUPERIOR; VOLTAGEM: 110/ 220 VOLTS; EXTERNA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CABO USB, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA 24 MESES.			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
74	7	PC	LIMPA CONTATOS ELETRICOS			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
75	20	PC	MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 - NOTEBOOK CÓDIGO CATMAT: 461343 ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MEMÓRIA: 4 GB TIPO: DDR3 204 PINOS VELOCIDADE BARRAMENTO: 1.333 MHZ PADRÃO: SO-DIMM APLICAÇÃO: NOTEBOOK			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
76	20	UN	MEMÓRIA RAM 4 GB DDR4			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
77	20	UN	MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
78	20	UN	MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
79	12	PC	"MONITOR 23 WEBSITE DO PROPRIO FABRICANTE OU FORNECEDOR(INFOR- ***DISPOSICAO GERAIS*** MAR URL PARA COMPROVACAO, QUE FACA A VALIDACAO E VERIFICACAO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVES DA O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR TODOS OS COMPONENTES E CARACTERISTICAS TECNICAS ESPECIFICADAS, SENDO INSERCAO DO SEU MODELO E NUMERO DE SERIE; E VEDADO QUALQUER TIPO DE SERVICO OU ASSISTENCIA ACEITOS COMPONENTES E ESPECIFICACOES SUPERIORES; O MONITOR DEVERA TER UMA COR ESCURA (PRETO, CINZA TECNICA QUE REQUEIRA O ENVIO DO EQUIPAMENTO OU OU TONALIDADES SEMELHANTES A ESSAS) EM SUA COMPOSI ACESSORIOS PELO CORREIO OU POR QUALQUER OUTRO MEIO NO CASO DE HAVER NECESSIDADE DE REMOCAO DO(S) EQUI			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

CAO, OS DETALHES DEVERAO POSSUIR COMBINACOES DE CORES COM TONALIDADES SEMELHANTES OU COMBINACOES PAMENTO(S) PARA MANUTENCAO TECNICA EM GARATIA, A RETIRADA, DEVOLUCAO E TRANSPORTE DO(S) MESMO(S) DE DE PRETO E PRATA OU CINZA E PRATA;
VERAO SER EFETUADOS PELO FORNECEDOR, SEM QUALQUER TODOS OS COMPONENTES DO MONITOR OFERTADOS DEVERAO ONUS PARA A CONTRATANTE;
SER NOVOS E SEM USO;
A OCORRENCIA DO TERCEIRO CHAMADO, PARA UM MESMO E-
O MONITOR DEVERA FAZER PARTE DA LINHA DE PRODUCAO
QUIPAMENTO E REFERENTE A DEFEITO SIMILAR, IMPLICADA
DO FABRICANTE NA DATA DE APRESENTACAO DA PROPOSTA
**ESPECIFICACAO DE REQUISITOS:
RA A SUBSTITUICAO POR UM NOVO, IGUAL OU DE CONFIGURA
PAINEL CONSTRUIDO EM LED;
RACAO SUPERIOR.
TELA COM TAMANO DE PELO MENOS 23" E PROPORCAO DE
**DOCUMENTACAO INFORMATIVA E CERTIFICADOS:
IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA E MODELO, COM
16:9;
TEMPO DE RESPOSTA: MAXIMO DE 5MS;
COPIA DE MATERIAL DIVULGADO PELO FABRICANTE CONTEN
SUPORTE A RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXEL OU SUPERIOR
DO DESCRICAO TECNICAS;
BRILHO: 250CD/M2 (MINIMO);
APOS A CLASSIFICACAO A EMPRESA VENCEDORA DESTE
CONTRASTE ESTATICO DE 1.000:1 OU SUPERIOR;
ITEM DEVERA APRESENTAR NO DEPTO DE LICITACOES E
SUPORTE A 16,2 MILHOES DE CORES;
COMPRAS NO PRAZO MAXIMO DE 03(TRES) DIAS UTEIS OS
TRATAMENTO ANTI-REFLEXIVO. NAO SENDO ACEITA A SOLU
DOCUMENTOS/CERTIFICACOES ABAIXO:
CAO GLARE (BRILHANTE OU POLIDA) OU ADESIVOS ANTI-
*POSSUIR CERTIFICACAO DE SEGURANCA UL OU IEC 60950
REFLEXIVOS;
EMITIDO POR ORGAO CREDENCIADO PELO INMETRO OU SIMIL
CONECTORES DE ENTRADA: 02(DUAS) ENTRADAS SENDO 01



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

LAR INTERNACIONAL;
(UMA) ENTRADA HDMI E 01(UMA) ENTRADA VGA;
*DEVERA SER COMPROVADA A ADEQUACAO A NORMA ABNT/
DEVERA ACOMPANHAR CABOS HDMI-HDMI E VGA-VGA SEM
IEC61000 OU EQUIVANTE;
ADAPTADORES;
DEVERA ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA SAIDA DISPLAYPORT
CONTROLE DIGITAL DE BRILHO, CONTRASTE, POSICIONAMEN-
TO VERTICAL E POSICIONAMENTO HORIZONTAL;
REGULAGEM DE INCLINACAO E ALTURA;
FUNCAO PIVOT;
O MONITOR DEVERA POSSUIR UM CONECTOR DE ENCAIXE PA-
RA O KIT SEGURANCA DO TIPO KENSINGTON SEM ADAPTA-
COES;
FONTE DE ALIMENTACAO, PODENDO SER INTERNA OU EXTER-
NA, PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSOES DE ENTRADA
DE 100 A 240VAC(+/-10%), 50-60Hz, COM AJUSTE AUTO-
MATICO;
TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSARIOS AO FUNCIO-
NAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER FORNECIDOS,
COM COMPRIMENTOS DE 1,5M(UM METRO E CINQUENTA CEN-
TIMETROS). CABOS DE CONEXAO A REDE ELETRICA DEVE-
RAO SEGUIR O PADRAO NBR-14136;
DEVERA SER FORNECIDO CABO DE CONEXAO A REDE ELETRI-
CA COM PLUGUE CONFORME O PADRAO NBR-14136;
**MANUAIS TECNICOS:
O FORNECEDOR DEVERA DISPONIBILIZAR OS MANUAIS DE
USO E INFORMATIVOS TECNICOS SOBRE O MONITOR E SEUS
COMPONENTES.
**GARANTIA:
GARANTIA TOTAL(PECAS, ACESSORIOS, SERVICOS E TRANS-
PORTE) POR 24 MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA UTIL
SUBSEQUENTE A DATA DO RECEBIMENTO, COM ATENDIMENTO
ON-SITE DO FABRICANTE, NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PE-
LA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE.
*APDO: PRACA FELIX GUISARD, N.11, TERCEIRO ANDAR-
CENTRO, TAUBATE-SP*;
*INFORMATICA-SERFETARIA DE SAUDE: RUA DOS OPERARIOS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

N.299, PREDIO ANEXO (FUNDOS)-CENTRO-TAUBATE-SP*;
*INFORMATICA - SECRETARIA DE EDUCACAO: PRACA OITO
DE MAIO, N. 17 - CENTRO, TAUBATE-SP*;
DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, SERA SUBSTITUIDA, SEM
ONUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE, A PAR
TE OU PECA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O D EFEITO FOR
PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS;
O FORNECEDOR TERA ATÉ 05(CINCO)DIAS CORRIDOS, CON
TADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA IN
FOMAR ENDERECHO DE E-MAIL OU ENDERECHO DE SITE NA IN
TERNET DA CENTRAL DE ATENIMENTO PARA ABERTURA DOS
CHAMADOS;
O FORNECEDOR PODERA REALIZAR OS SERVICOS DE GARAN
TIA ATRAVES DE REDE DE ASSISTENCIA TECNICA CREDEN
CIADA.
**ATENDIMENTO E SUPORTE TECNICO:
O FORNECEDOR DEVERA DISPONIBILIZAR CENTRAL DE ATEN
DIMENTO PARA ABERTURA DE CHAMADOS TECNICOS, QUE DE
VERA SER VIA E-MAIL OU SISTEMA COM ACESSO WEB.
O FORNECEDOR DEVERA MANTER CENTRAL DE ATENDIMENTO
PARA ABERTURA DE CHAMADOS PELO MENOS NO HORARIO DE
08(OITO) AS 18(DEZOITO) HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA
FEIRA;
NA ABERTURA DO CHAMADO, O FORNECEDOR DEVERA REGIS
TRAR E INFORMAR O NUMERO DE PROTOCOLO PARA ACOMP
NHAMENTO DE CADA EQUIPAMENTO;
O ATENDIMENTO AOS CHAMADOS TECNICOS, DURANTE O PE
RIODO DE GARANTIA, DEVERA SER PROVIDENCIADO PELO
FORNECEDOR NO MAXIMO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS
CORRIDAS CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO;
OS CHAMADOS DEVERAO SER RESOLVIDOS EM ATE 3(TRES)
DIAS UTEIS, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA UTIL SEGUINTE
A ABERTURA DO CHAMADO;
AS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE GARANTIA
AOS EQUIPAMENTOS DEVERAO OCORRER EM DIAS UTEIS, NO
PERIODO DE 08(OITO) AS 18(DEZOITO)HORAS.
**GERAIS:
E OBRIGATORIO HAVER RECURSO DISPONIBILIZADO VIA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
80	100	PC	<p>MOUSE USB</p> <p>***DISPLOSOS GERAIS***</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR TODOS OS COMPONENTES E CARACTERISTICAS TECNICAS ESPECIFICADAS, SENDO ACEITOS COMPONENTES E ESPECIFICACOES SUPERIORES;</p> <p>O MOUSE DEVERA TER UMA COR ESCURA(PRETO, CINZA, OU TONALIDADES SEMELHANTES A ESSAS) EM SUA COMPOSICAO OS DETALHES DEVERAO POSSUIR COMBINACOES DE CORES COM TONALIDADES SEMELHANTES, OU COMBINACOES DE PRETO E PRATA OU CINZA E PRATA;</p> <p>O MOUSE OFERTADO DEVERA SER NOVO E SEM USO;</p> <p>O MOUSE DEVERA FAZER PARTE DA LINHA DE PRODUCAO DO FABRICANTE NA DATA DE APRESENTACAO DA PROPOSTA.</p> <p>**ESPECIFICACAO DE REQUISITOS:</p> <p>CONECTOR NO PADRAO USB;</p> <p>CABO DE CONEXAO COM PELO MENOS 1,5 METROS;</p> <p>POSSUIR DOIS BOTOES E UM SCROLL PARA ROLAGEM;</p> <p>DEVERA SER OPTICO OU LASER;</p> <p>RESOLUCAO DE NO MINIMO 800DPI;</p> <p>COMPATIVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS E LINUX;</p> <p>O MOUSE NAO PODERA SER DO TIPO "MINI MOUSE".</p> <p>**GARANTIA:</p> <p>GARANTIA TOTAL DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA UTIL SUBSEQUENTE A DATA DO RECEBIMENTO, COM ATENDIMENTO ON-SITE DO FORNECEDOR, NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE.</p> <p>*APDO:PRACA FELIX GUISARD, N. 11, TERCEIRO ANDAR-CENTRO, TAUBATE-SP*;</p> <p>*INFORMATICA-SECRETARIA DE SAUDE:RUA DOS OPERARIOS N.299, PREDIO ANEXO (FUNDOS)-CENTRO, TAUBATE-SP*;</p> <p>*INFORMATICA - SECRETARIA DE EDUCACAO: PRACA OITO DE MAIO, N. 17 - CENTRO, TAUBATE-SP*;</p> <p>DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, SERA SUBSTITUIDA, SEM ONUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE, A PARTE OU PECA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DO EQUIPAMENTO.</p>			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

O FORNECEDOR TERA ATE 5(CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA INFORMAR ENDERECO DE E-MAIL OU ENDERECO DE SITE NA INTERNET DA CENTRAL DE ATENDIMENTOS PARA ABERTURA DE CHAMADOS;

O FORNECEDOR PODERA REALIZAR OS SERVICOS DE GARANTIA ATRAVES DE REDE DE ASSISTENCIA TECNICA CREDENCIADA.

**ATENDIMENTO SUPORTE TECNICO:

O FORNECEDOR DEVERA DISPONIBILIZAR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE CHAMADOS TECNICOS, QUE DEVERA SE R. VIA E-MAIL OU SISTEMA COM ACESSO WEB; O FORNECEDOR DEVERA MANTER CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE CHAMADOS PELO MENOS NO HORARIO DAS 08(OITO) AS 18(DEZOITOS) HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA;

NA ABERTURA DO CHAMADO, O FORNECEDOR DEVERA REGISTRAR E INFORMAR O NUMERO DE PROTOCOLO PARA ACOMPANHAMENTO DE CADA EQUIPAMENTO;

O ATENDIMENTO AOS CHAMADOS TECNICOS, DURANTE O PERIODO DE GARANTIA, DEVERA SER PROVIDENCIADO PELO FORNECEDOR NO MAXIMO EM 24(VINTE E QUATRO) HORAS CORRIDAS CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO; OS CHAMADOS DEVERAO SER RESOLVIDOS EM ATE 3 (TRES) DIAS UTEIS SEGUINTE A ABERTURA DO CHAMADO; AS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE GARANTIA AOS EQUIPAMENTOS DEVERAO OCORRER EM DIAS UTEIS, NO PERIODO DE 8(OITO) AS 18(DEZOITO) HORAS.

**GERAIS:

E VEDADO QUALQUER TIPO DE SERVICO OU ASSISTENCIA TECNICA QUE REQUEIRA O ENVIO DO EQUIPAMENTO OU DE ACESSORIOS PELO CORREIO OU POR QUALQUER OUTRO MEIO NO CASO DE HAVER NECESSIDADE DE REMOCAO DO(S) EQUIPAMENTO(S) PARA MANUTENCAO TECNICA EM GARANTIA, A RETIRADA, DEVOLUCAO E TRANSPORTE DO(S) MESMO(S) DEVERAO SER EFETUADOS PELO FORNECEDOR, SEM QUALQUER ONUS PARA A CONTRATANTE; A OCORRENCIA DO TERCEIRO CHAMADO, PARA UM MESMO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

EQUIPAMENTO E REFERENTE A DEFEITO SIMILAR, IMPLICA
RA A SUBSTITUICAO DE TAL EQUIPAMENTO POR UM NOVO,
IGUAL OU DE CONFIGURACAO SUPERIOR.

**DOCUMENTACAO INFORMATIVA E CERTIFICADOS:
IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA E MODELO, COM CO
PIA DE MATERIAL DIVULGADO PELO FABRICANTE CONTENDO
DESCRICOES TECNICAS.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
81	5	PC	NOBREAK 1.5 KVA TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: BIVOLT V TIPO: NOBREAK QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS SAÍDA: 8 CAPACIDADE NOMINAL: 1.500 VA TIPO Onda: SENOIDAL			
82	5	PC	NOBREAK 2 KVA TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: BIVOLT V TIPO: NOBREAK QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS SAÍDA: 8 CAPACIDADE NOMINAL: 2 KVA TIPO Onda: SENOIDAL			
83	2	PC	NOBREAK 6 KVA ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 220 V FREQUÊNCIA: 60 HZ TIPO: NOBREAK - ON LINE DUPLA CONVERSÃO QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS SAÍDA: 4 TENSÃO SAÍDA: 220 V CAPACIDADE NOMINAL: 6 KVA BATERIA: SELADA AUTONOMIA BATERIA: 20 MIN TIPO Onda: SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL			
84	15	UN	ORGANIZADOR DE CABO ESPECIFICACOES DE REQUISITOS			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

GUIA ORGANIZADORA DE CABOS 1U PRETO PARA RACK 19"
COM ARANHA DE 1U X 55 MM E TAMPA FRONTAL LISA;
PINTURA: PRETO EPOXI;
TAMPA REMOVIVEL E FURACAO NA PARTE TRASEIRA;
AMBIENTE DE INSTALACAO: INTERNO;
QUANTIDADE DE CABOS SUPORTADOS: 20;
FORMATO DO ORGANIZADOR: FECHADO.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
85	3	UN	PASTA TÉRMICA CINZA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
86	125	UN	PATCH CORD - 1,5M CAT 6			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
87	125	UN	PATCH CORD - 2,5M CAT 6			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
88	125	UN	PATCH CORD CAT 5E DE 1,5 METRO			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
89	125	PC	PATCH CORD 2,5 METROS UTP CAT5E			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
90	12	UN	PATCH PANEL - 24 PORTAS - CAT 6			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
91	25	PC	PATCH PANEL - 24 PORTAS CATEGORIA 5E ATENDER A NORMA UL 94 V-0 (FLAMABILIDADE) COM POR TA ETIQUETAS DE IDENTIFICACAO; LARGURA DE 19" E ALTURA DE 1 U OU 44,5 MM; SER DISPONIBILIZADO EM 24 PORTAS COM CONECTORES RJ-45 FEMEA NA PARTE FRONTAL, ESTES DEVEM SER FI XADOS A CIRCUITOS IMPRESSOS; IDENTIFICACAO DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO; POSSUIR LOCAL PARA APPLICACAO DE ICONES DE IDENTI FICACAO (PARA CODIFICACAO), CONFORME REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-606-A; FORNECIDO DE FABRICA COM ICONES DE IDENTIFICACAO			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

(NAS CORES AZUL E VERMELHA);
SER FORNECIDO COM GUIA TRASEIRO PERFORADO, EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO, NAO PROPAGANTE A CHAMA QUE ATENDA A NORMA UL 94 V-0 (FLAMABILIDADE) COM POSSIBILIDADE FIXACAO INDIVIDUAL DOS CABOS, PROPORCIONANDO SEGURANCA, FLEXIBILIDADE E RAPIDEZ NA MONTAGEM;
SER FORNECIDO COM ACESSORIOS PARA FIXACAO DOS CABOS (VELCROS E CINTAS DE AMARRACAO);
SUPPORTAR CICLOS DE INSERCAO, NA PARTE FRONTAL, IGUAL OU SUPERIOR A 750 (SETECENTAS E CINQUENTA) VEZES COM CONECTORES RJ-45 E 200 INSERCOES COM RJ11;
SUPPORTAR CICLOS DE INSERCAO, IGUAL OU SUPERIOR A 200 (DUZENTAS) VEZES COM TERMINACOES 110 IDC;
SER FORNECIDO EM MODULOS DE 8 POSICOES;
COMPATIVEL COM AS TERMINACOES T568A E T568B, SE GUNDO A ANSI/TIA/EIA-568-C.2, SEM A NECESSIDADE DE TROCAS DE ETIQUETA.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
92	20	PC	PENTE DE MEMORIA RAM - 4 GB DDR3 PADRAO DDR3; POSSUIR CAPACIDADE DE 4 GB; FREQUENCIA DE 1333 MHZ; PADRAO DE CONEXAO DE 240 PINOS; MODULO PC3-10600.			
93	15	UN	PILHA AA Tamanho: Pequena Modelo: AA Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

94 15 UN PILHA AAA Tamanho: Palito

Modelo: AAA

Características Adicionais: Não Recarregável

Sistema Eletroquímico: Alcalina

Tensão Nominal: 1,5

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
95	20	PC	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 1.1 PROTOCOLO CSMA/CD, TCP/IP TAXA DE TRANSFERENCIA ETHERNET: 10 MBPS (HALF DUPLEX), 20 MBPS (FULL DUPLEX) FAST ETHERNET: 100 MBPS (HALF DUPLEX), 200 MBPS (FULL DUPLEX) GIGA BIT ETHERNET: 2000 MBPS (FULL DUPLEX) QUANTIDADE DE PORTAS: 1 PORTA RJ45 10/100/1000 MBPS COM NEGOCIACAO AUTOMATICA DE VELOCIDADE AUTO MDI / MDI-X DETECCAO AUTOMATICA DO PADRAO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) WAKE-ON-LAN ATIVACAO REMOTA DO COMPUTADOR (DESPDE QUE SUPORTADO PELO BIOS DO MICROCOMPUTADOR) LEDS LINK / ATIVIDADE DA PORTA POR VELOCIDADE DE CONEXAO (10/100/1000 MBPS) CONSUMO MAXIMO 0,528 W SISTEMS SUPORTADOS WINDOWS XP / VISTA / 7 / 8 / LINUX BASEADOS NO KERNEL 2.4 OU SUPERIOR.			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
96	12	PC	PLACA DE REDE WIRELESS POSSUIR BARRAMENTO PCI 2.2/2.3; FAIXA DE FREQUENCIA: 2.4 GHZ; ATENDER AOS PADROES IEEE 800.11B, IEEE 800.11G IEEE 800.11; SEGURANCA: WPA/WPA2 - WI-FI PROTECTED ACCESS (TKIP, MIC, IV EXPANSION, SHARED KEY AUTHENTICATION), *802.1X, *WEP 64/128-BIT; DEVERA VIR ACOMPANHADA DE ANTENA DESTACAVEL DE			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

5 DBI OU MAIS;
SISTEMAS SUPORTADOS WINDOWS XP/VISTA/7/8/10 E
LINUX BASEADOS NO KERNEL 2.4 OU SUPERIORES.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
97	20	PC	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI - PADRAO: * IEEE 802.3 FOR 10BASE-T; * IEEE 802.3U FOR 100BASE-TX; * IEEE 802.3AB FOR 1000BASE-T; * IEEE 802.3X FOR FULL-DUPLEX & FLOW CONTROL; - PORTAS: * UMA 10/100/1000MBPS RJ-45 PORTS SUPPORTS AUTO MDI/MDI-X; - INTERFACE: * SUPORTE 32-BIT PC/V2.2; - EMISSAO: * FCC CLASS B, CE; * INDICADORES LED RICOS: 10/100/1000MBPS, ACTIVITY LINK LEDS			
98	5	PC	PLACA DE VIDEO DEVE SER PADRAO PCI-E X 16; POSSUIR NO MINIMO 1 GB DE MEMORIA DO TIPO GDDR 3 OU SUPERIOR; BARRAMENTO DA MEMORIA DE PELO MENOS 64 BITS; POSSUIR PELO MENOS UMA SAIDA VGA E UMA HDMI; DEVERA SUPORTAR RESOLUCAO DE 1920 X 1080 PARA VGA E HDMI.			
99	20	UN	Ponto de Acesso - Wi-Fi Item: Ponto de Acesso - Wi-Fi Especificações: Tipo: Wi-Fi 6 de classe corporativa, com suporte a tecnologias como MU-MIMO e OFDMA para otimização do tráfego em ambientes de alta densidade. Padrão: Compatível com os padrões 802.11a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 4/Wi-Fi 5/Wi-Fi 6). Características Adicionais: Alimentação via PoE+ (Power over Ethernet - Padrão 802.3at).			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

Gerenciamento centralizado por software ou controladora.
Suporte à criação de redes para convidados com isolamento de tráfego.
Suporte para múltiplos SSIDs por rádio.
Compatibilidade com VLAN (Padrão 802.1Q).
Qualidade de Serviço (QoS) avançada com limitação de banda por usuário.
Frequência Nominal: Operação simultânea em 2.4 GHz e 5.0 GHz.
Taxa de Transferência Agregada: Mínimo de 5 Gbps.
Capacidade Mínima de Acesso: Suporte para pelo menos 300 dispositivos conectados simultaneamente.
Segurança Sem Fio: Suporte aos padrões de segurança WPA2 e WPA3, nos modos Pessoal (PSK) e Corporativo (Enterprise).
Interfaces:
1x Porta de rede Gigabit Ethernet (RJ-45).
Montagem: Versátil para instalação em parede ou teto (acessórios de montagem inclusos).
Índice de Proteção: Classificação IP54 ou superior, para proteção contra poeira e respingos de água.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
100	5	PC	PROJETOR MULTIMIDIA DE 3300 A 3600 LUMENS BIVOLT, COM ENTRADA VGA, HDMI, USB, MONITOR OUT , AUDIO IN, AUDIO OUT, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, DEVERA VIR COM CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO COM PILHA, CABO VGA E CERTIFICADO DE GARANTIA.			
101	2	PC	RACK DE PAREDE 12U ESPECIFICAÇÕES: TIPO: PAREDE PADRÃO: 19" X 12U X 700 MM ESTRUTURA: AÇO COR: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÉGUA COM 4 TOMADAS TIPO FIXAÇÃO: PORCA TIPO GAIOLA/PARAFUSO M-5 FIXAÇÃO EQUIPAMENTO			
102	2	PC	RACK DE 16 U DISPÓSICOS GERAIS RACK DESMONTAVEL DE PAREDE DE 16 U PARA EQUIPAMENTO			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

TOS E ACESSORIOS PADRAO 19".
ESPECIFICACOES DE REQUISITOS
. ESTRUTURA APARAFUSADA COMPOSTA POR 04 COLUNAS ,
BASE E TETO;
. PORTA FRONTAL EM ACRILICO POLIESTIRENO COM FE
CHO E CHAVE YALE;
. FECHAMENTOS LATERAIS REMOVIVEIS COM FECHO RAPI
DO;
. FECHAMENTO TRASEIRO PARA FIXACAO A PAREDE;
. ABERTURAS NO TETO (KNOCKOUT) PARA INSTALACAO DE
ATE 01 VENTILADOR;
. PINTURA: PRETO EPOXI;
. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
103	5	PC	REGUA TOMADA PARA RACK ESPECIFICACOES DE REQUISITOS REGUA DE ALIMENTACAO ELETRICA PARA MONTAGEM EM RACK COM PADRAO DE 19 POLEGADAS; ALTURA DE 1U (UNIDADES DE RACK) E LARGURA DE 19 POLEGADAS; DEVERA POSSUIR ESTRUTURA METALICA; POSSUIR PINTURA COM TINTA EPOXI; DEVERA POSSUIR PELO MENOS 4 TOMADAS NO PADRAO NBR 14136; DEVERA POSSUIR CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA NO PA DRAO NBR 14136 COM PELO MENOS 1,2 METROS DE COM PRIMENTO; POSSUIR FUSIVEL DE PROTECAO DE 10 AMPERES.			
104	5	PC	SMART TV 43 POLEGADAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.			
105	25	UN	SSD 240 GB ESPECIFICACOES DE REQUISITOS REFERENCIA: SSD CRUCIAL BX500, WDS500G2B0A, SH10353/240G; DISCO TIPO SSD INTERNO DE 2,5 POLEGADAS COM ALTU			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

RA MAXIMA 8 MM;
CAPACIDADE MINIMA DE 240 GB;
LEITURAS SEQUENCIAIS SATA DE 500 MB/S OU SUPERIOR
GRAVACOES SEQUENCIAIS SATA REV 3.0 DE 500 MB/S OU
SUPERIOR;
INTERFACE SATA DE 6 GB/S;
ALEATORIEDADE MAXIMA 4K R/W2 74.000 / 32.000 IOPS
LEITURA/GRAVACAO ALEATORIA SUSTENTADA DE 4K2
50.000/22.000 IOPS;
DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE AUTOMONITORAMENTO, ANALISE E RELATORIO PARA ASSEGURAR CONFIABILIDADE DA
UNIDADE;
REQUISITOS DO SISTEMA: MICROSOFT WINDOWS, WINDOWS
7, 10 OU LINUX.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
106	5	PC	Switch - 16 Portas Especificações: PARA RACK 19" CARACTERISTICAS GERAIS DE HARDWARE DEVE POSSUIR NO MINIMO 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 BASE T COM CONECTORES RJ-45; DEVE SUPORTAR AUTONEGOCIACAO DE VELOCIDADE, MODO DUPLEX E MDI/MDIX GERAIS; DEVE VIR ACOMPANHAO DO KIT DE SUPORTE ESPECIFICO PARA MONTAGEM EM RACK DE 19"; DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTACAO COM CAPACIDADE DE OPERAR EM TENSOES DE 100- 127/200-240 V EM FREQUENCIAS DE 50/60 HZ. CONTROLE IMPLEMENTAR O PROTOCOLO 802.1P E DSCP COM NO MINIMO 4 FILAS DE PRIORIDADE POR PORTA; IMPLEMENTAR SP OU WRR PARA GERENCIAMENTO DE FILA; DEVE SUPORTAR PRIORIZACAO DE TRAFEGO; DEVE IMPLEMENTAR O PROTOCOLO IEEE 802.3X; DEVE SUPORTAR AGREGACAO DE LINKS SEGUNDO O PADRAO IEEE 802.3AD POSSIBILITANDO QUE NO MINIMO 3 LINKS ETHERNET OPEREM COMO UM UNICO LINK LOGICO COM BALANCEAMENTO DE CARGA; DEVE SUPORTAR O PROTOCOLO LACP PARA AGREGACAO DE LINKS; DEVE IMPLEMENTAR IGMP SNOOPING; DEVE SUPORTAR NO MINIMO 256 VLANS NO PADRAO 802.1Q;			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

DEVE PERMITIR ISOLAMENTO DE PORTAS DE FORMA QUE HOSTS DENTRO DE UMA VLAN NAO
COMUNIQUE ENTRE SI, APENAS COM PORTA ESPECIFICADA;
DEVE IMPLEMENTAR O PROTOCOLO RAPID SPANNING TREE (802.1W);
DEVE IMPLEMENTAR O PROTOCOLO MULTIPLE SPANNING TREE (802.1S);
DEVE IMPLEMENTAR BPDU GUARD;
DEVE IMPLEMENTAR NO MINIMO 32 ROTAS ESTATICAS;
DEVE SUPORTAR A CRIACAO DE ROTAS EM IPV4;
DEVE SUPORTAR JUMBO FRAMES;
DEVE SUPORTAR PROTECAO CONTRA BROADCAST, MULTICAST E UNICAST STORMS;
SUPORTAR SYSTEM LOG.

SEGURANCA

DEVE IMPLEMENTAR CONTROLE DE ACESSO A REDE ATRAVES DO PADRAO IEEE 802.1X;
DEVE IMPLEMENTAR LISTAS DE CONTROLE DE ACESSO BASEADAS EM ENDERECAMENTO MAC
E/OU IP, INCLUSIVE ACLS BASEADAS EM TEMPO;
DEVE IMPLEMENTAR GERENCIAMENTO WEB SEGURO VIA HTTPS;
DEVE POSSUIR PROTECAO CONTRA DOS;
DEVE SUPORTAR SSL.

DESEMPENHO

DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE VAZAO (THROUGHPUT) DE NO MINIMO 25 MPPS;
DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE COMUTACAO DE NO MINIMO 35 GBPS;
DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE APRENDER ATE 8.000 ENDEREÇOS MAC;

GERENCIAMENTO

DEVE SUPORTAR MONITORAMENTO SNMP NAS VERSÕES V1, V2C E V3;
DEVE SUPORTAR MONITORAMENTO VIA RMON;
DEVE IMPLEMENTAR ESPELHAMENTO DE TRAFEGO DE FORMA QUE O TRAFEGO DE UMA PORTA
POSSA SER ESPELHADO EM OUTRA PARA FINS DE MONITORAMENTO;
DEVE SUPORTAR GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB;
DEVE IMPLEMENTAR NTP;
DEVERA PERMITIR ATUALIZACAO DE SOFTWARE VIA HTTP/HTTPS;
DEVE SUPORTAR NO MINIMO DUAS IMAGENS DE SISTEMA OPERACIONAL EM FLASH;
DEVE SUPORTAR FTP E TFTP;

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
107	20	PC	SWITCH GERENCIAVEL DE CAMADA L2 DE 24 PORTAS PARA RACK 19" CARACTERISTICAS GERAIS DE HARDWARE DEVE POSSUIR NO MINIMO 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

10/100/1000 BASE T COM CONECTORES RJ-45;
DEVE SUPORTAR AUTONEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE, MODO
DUPLEX E MDI/MDIX GERAIS;
DEVE VIR ACOMPANHADO DO KIT DE SUPORTE ESPECÍFICO
PARA MONTAGEM EM RACK DE 19";
DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CAPACIDADE
DE OPERAR EM TENSÕES DE 100-127/200-240 V EM FRE
QUENCIAS DE 50/60 HZ.
CONTROLE
IMPLEMENTAR O PROTOCOLO 802.1P E DSCP COM NO MÍN
IMO 4 FILAS DE PRIORIDADE POR PORTA;
IMPLEMENTAR SP OU WRR PARA GERENCIAMENTO DE FILA;
DEVE SUPORTAR PRIORIZAÇÃO DE TRAFEGO;
DEVE IMPLEMENTAR O PROTOCOLO IEEE 802.3X;
DEVE SUPORTAR AGREGAÇÃO DE LINKS SEGUNDO O Padrão
IEEE 802.3AD POSSIBILITANDO QUE NO MÍNIMO 8 LINKS
ETHERNET OPEREM COMO UM ÚNICO LINK LÓGICO COM BA
LANCEAMENTO DE CARGA;
DEVE SUPORTAR O PROTOCOLO LACP PARA AGREGAÇÃO DE
LINKS;
DEVE IMPLEMENTAR IGMP SNOOPING;
DEVE IMPLEMENTAR DHCP RELAY;
POSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR AUTOMATICAMENTE POR
TAS EM QUE TELEFONES IP TANTO DO MESMO FABRICANTE
QUANTO DE OUTROS ESTEJAM CONECTADOS E ASSOCIA-LAS
AUTOMATICAMENTE A VLAN DE VOZ;
DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 256 VLANS NO Padrão
802.1Q;
DEVE PERMITIR ISOLAMENTO DE PORTAS DE FORMA QUE
HOSTS DENTRO DE UMA VLAN NÃO COMUNIQUEM ENTRE SI,
APENAS COM PORTA ESPECIFICADA;
DEVE IMPLEMENTAR O PROTOCOLO RAPID SPANNING TREE
(802.1W);
DEVE IMPLEMENTAR O PROTOCOLO MULTIPLE SPANNING
TREE (802.1S);
DEVE IMPLEMENTAR BPDU GUARD;
DEVE IMPLEMENTAR NO MÍNIMO 32 ROTAS ESTÁTICAS;
DEVE SUPORTAR A CRIAÇÃO DE ROTAS EM IPV4;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

DEVE SUPORTAR JUMBO FRAMES;
DEVE SUPORTAR PROTECAO CONTRA BROADCAST,
MULTICAST E UNICAST STORMS;
SUPORTAR SYSTEM LOG.

SEGURANCA
DEVE IMPLEMENTAR CONTROLE DE ACESSO A REDE ATRA
VES DO PADRAO IEEE 802.1X;
DEVE IMPLEMENTAR LISTAS DE CONTROLE DE ACESSO BA
SEADAS EM ENDERECAMENTO MAC E/OU IP, INCLUSIVE
ACLS BASEADAS EM TEMPO;
DEVE IMPLEMENTAR GERENCIAMENTO WEB SEGURO VIA
HTTPS;
DEVE POSSUIR PROTECAO CONTRA DOS;
DEVE SUPORTAR SSL.

DESE MPENHO
DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE VAZAO (THROUGHPUT) DE
NO MINIMO 38 MPPS;
DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE COMUTACAO DE NO MINIMO
52 GBPS;
DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE APRENDER ATE 8.000 EN
DERECOS MAC;
PADRONIZACAO IEEE 802.1X PORT BASED NETWORK
ACCESS CONTROL LINK LAYER DISCOVERY PROTOCOL
(LLDP) IEEE 802.1D SPANNING TREE PROTOCOL IEEE
802.1W RAPID SPANNING TREE IEEE 802.1P COS IEEE
802.3AD LINK AGGREGATION IEEE 802.3X FLOWCONTROL
IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET 1000 BASE-X IEEE
802.3I 10 BASE-T IEEE 802.3AB 1000 BASE-T RFC
1213 MIB II RFC 2674 802.1P AND IEEE 802.1Q
BRIDGE MIB.

GERENCIAMENTO
DEVE SUPORTAR MONITORAMENTO SNMP NAS VERSOES 1,
V2C E V3;
DEVE SUPORTAR MONITORAMENTO VIA RMON;
DEVE IMPLEMENTAR ESPELHAMENTO DE TRAFEGO DE FORMA
QUE O TRAFEGO DE UMA PORTA POSSA SER ESPELHADO EM
OUTRA PARA FINS DE MONITORAMENTO;
DEVE SUPORTAR GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

DEVE IMPLEMENTAR NTP;
DEVERA PERMITIR ATUALIZACAO DE SOFTWARE VIA HTTP/
HTTPS;
DEVE SUPORTAR NO MINIMO DUAS IMAGENS DE SISTEMA
OPERACIONAL EM FLASH;
DEVE SUPORTAR FTP E TFTPL;
GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
108	3	UN	SWITCH GERENCIAVEL 48 PORTAS 10/100/1000 + 4 PORTAS 1000 MBPS SFP (ESPECIFICACAO EM ANEXO)			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
109	100	PC	TECLADO USB ***DISPOSICOES GERAIS*** O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR TODOS OS COMPONENTES E CARACTERISTICAS TECNICAS ESPECIFICADAS, SENDO A- CEITO COMPONENTES E ESPECIFICACOES SUPERIORES; O TECLADO DEVERA TER UMA COR ESCURA (PRETO,CINZA, OU TONALIDADE SEMELHANTES A ESSAS) EM SUA COMPOSI- CAO. OS DETALHES DEVERAO POSSUIR COMBINACOES DE COR RE COM TONALIDADES SEMELHANTES, OU COMBINACOES DE PRETO E PRATA OU CINZA E PRATA. A IMPRESSAO DAS TE- CLAS DEVERA SER EM COR CONTRASTANTE COM O RESTANTE TECLAS, A FIM DE FACILITAR A VISUALIZACAO; O TECLADO OFERTADO DEVERA SER NOVO E SEM USO; O TECLADO DEVERA FAZER PARTE DA LINHA DE PRODUCAO DO FABRICANTE NA DATA DE APRESENTACAO DA PROPOSTA. **ESPECIFICACOES DE REQUISITOS: INSCRICOES NAS TECLAS GRAVADAS A LESER; POSSUIR CHAVES TATEIS DE MEMBRANA; DEVERA POSSUIR TECLAS NO PADRAO ABNT-2(BRASIL); CONECTOR NO PADRAO USB; CABO DE CONEXAO COM PELO MENOS 1,5 METROS; DEVERA POSSUIR LEDS INDICATIVOS PARA, NO MINIMO: NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK; POSSUIR TECLADO NUMERICO NA LETARAL DIREITA. **GARANTIA:			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

GARANTIA TOTAL POR 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA UTIL SUBSEQUENTE A DATA DO RECEBIMENTO, COM ATENDIMENTO ON-SITE DO FORNECEDOR, NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ.

APDO: PRACA FELIX GUIARD, N.11, TERCEIRO ANDAR-CENTRO, TAUBATE-SP;

INFORMATICA-SECRETARIA DE SAUDE:RUA DOS OPERARIOS N.299 PREDIO ANEXO(FUNDOS)-CENTRO, TAUBATE-SP;

INFORMATICA - SECRETARIA DE EDUCACAO: PRACA OITO DE MAIO, N.17 - CENTRO, TAUBATE-SP;

DURANTE O PRASO DE GARANTIA, SERA SUBSTITUIDA, SEM ONUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE, A PARTE OU PECA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS; O FORNECEDOR TERA ATE 5(CINCO)DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA INFORMAR ENDEREOS DE E-MAIL OU ENDERECHO DE SEITE NA INTERNET DA CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE CHAMADOS;

O FORNECEDOR PODERA REALIZAR OS SERVICOS DE GARANTIA ATRAVES DE REDE DE ASSISTENCIA TECNICA CREDENCIADA.

**ATENDIMENTO E SUPORTE TECNICO:

O FORNECEDOR DEVERA DISPONIBILIZAR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE CHAMADOS TECNICOS, QUE DEVERA SER VIA E-MAIL OU SISTEMA COM ACESSO WEB;

O FORNECEDOR DEVERA MANTER CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE CHAMADOS PELO MENOS NO HORARIO DE 08(OITO) AS 18(DEZOITO) HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA;

NA ABERTURA DO CHAMADO, O FORNECEDOR DEVERA REGISTRAR E INFORMAR O NUMERO DE PROTOCOLO PARA ACOMPANHAMENTO DE CADA EQUIPAMENTO;

O ATENDIMENTO AOS CHAMADOS TECNICOS, DURANTE O PERIODO DE GARANTIA, DEVERA SER PROVIDENCIADO PELO FORNECEDOR NO MAXIMO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CONTADAS CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO; OS CHAMADOS DEVERAO SER RESOLVIDOS EM ATE 3(TRES)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

DIAS UTEIS, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA UTIL SEGUINTE A ABERTURA DO CHAMADO;
AS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE GARANTIA AOS EQUIPAMENTOS DEVERAO OCORRER EM DIAS UTEIS, NO PERIODO DE 08(OITO) AS 18(DEZOITO)HORAS.

**GERAIS:
E VEDADO QUALQUER TIPO DE SERVICO OU ASSISTENCIA TECNICA QUE REQUEIRA O ENVIO DO EQUIPAMENTO OU DE ACESSORIOS PELO CORREIO OU POR QUALQUER OUTRO MEIO NO CASO DE HAVER NECESSIDADE DE REMOCAO DO(S) EQUIPAMENTO(S) PARA MANUTENCAO TECNICA EM GARANTIA, A RETIRADA, DEVOLUCAO E TRANSPORTE DO(S) MESMO(S) DEVERAO SER EFETUADOS PELO FORNECEDOR, SEM QUALQUER ONUS PARA A CONTRATANTE;
A OCORRENCA DO TERCEIRO CHAMADO, PARA UM MESMO EQUIPAMENTO E REFERENTE A DEFEITO SIMILAR, IMPLICARA SUBSTITUICAO DE TAL EQUIPAMENTO POR UM NOVO, IGUAL OU DE CONFIGURACAO SUPERIOR.

**DOCUMENTACAO INFORMATIVA E CERTIFICADOS:
IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA E MODELO, COM COPIA DE MATERIAL DIVULGADO PELO FABRICANTE CONTENDO DESCRICOES TECNICAS.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
110	12	PC	<p>WEBCAM 1080P DISPOSICOES GERAIS WEBCAM COM RESOLUCAO 1080p PARA VIDEOCHAMADAS. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR TODOS OS COMPONENTES E CARACTERISTICAS TECNICAS ESPECIFICACADAS NESTE TERMO DE REFERENCIA, SENDO ACEITOS COMPONENTES E ESPECIFICACOES SUPERIORES. A WEBCAM OFERTADA DEVERA SER NOVA E SEM USO.</p> <p>ESPECIFICACOES DE REQUISITOS VIDEOCHAMADA FULL HD DE 1080p (1920X1080 PIXELS); VIDEOCHAMADA HD DE 720p (1280X720 PIXELS) COM CLientes PARA OS QUAIS HA SUPORTE; COMPACTACAO DE VIDEO H.264; CAMPO DE VISAO DE 90 GRAUS;</p>			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 30706/2025

ZOOM DE 4X E 1080p;
TECNOLOGIA PARA OFERECER CLARIDADE EM CONDIÇÕES
DE POUCA ILUMINAÇÃO.
APLICATIVO COM CONFIGURAÇÕES OPCIONAIS DA CÂMERA
PARA CONTROLE DE PANORÂMICA, INCLINAÇÃO E ZOOM;
FOCO AUTOMÁTICO;
OBTRUTOR DE PRIVACIDADE EXTERNO;
MICROFONE INTEGRADO;
USB 2.0 CERTIFICADO DE ALTA VELOCIDADE (PRONTO PA
RA USB 3.0);
CLIPER UNIVERSAL PRONTO PARA TRÍPES QUE SE AJUSTA
A MONITORES DE LAPTOP, LCD OU CRT;
COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8 E 10.

DOCUMENTAÇÃO INFORMATIVA E CERTIFICADOS
IDENTIFICACO DO FABRICANTE, MARCA E MODELO, COM
COPIA DE MATERIAL DIVULGADO PELO FABRICANTE CON
TENDO DESCRIÇOES TÉCNICAS.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

VALIDADE DA PROPOSTA De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDICÃO DE De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____

EMAIL: _____

ASSINATURA _____

NOME _____

RG N°: _____ **CPF** _____

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL".

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____.

Cargo desempenhado na empresa: _____.

Para fins de pagamento:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

data***** de ***** de ***.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2025

ANEXO – II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei: _____

- 1) Que até a presente data inexiste fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excede no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.
*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.
- 8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- 9) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante _____ legal _____ da empresa _____, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da autorização



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

- 10) Declaramos ainda, para fins de pagamento, que os dados bancários são os seguintes:
Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2025

ANEXO - III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA _____, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEL UMA ÚNICA VEZ POR IGUAL PERÍODO.

Ata que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Taubaté**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08 na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, neste ato representada por _____, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº ____/_____, processo administrativo nº ____/_____, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com as normas emanadas da Lei Complementar Federal nº. 0123/2006 alterada pelas Leis Complementares nº. 0147/2014 e nº. 0155/2016 em suas redações atuais, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 16.199/25, do Decreto Municipal nº. 15.447/2022 e suas alterações (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.523/2023 e demais normas pertinentes, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática para atender as demandas de suporte e manutenção junto as secretarias municipais, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período.
1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de ____/____/____; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

2.1 - Prazo de entrega conforme Termo de Referência, contados da data da última assinatura eletrônica do futuro instrumento contratual ou documento equivalente, sendo que eventuais prorrogações desta ata ocorrerão a critério da Administração, antes do vencimento deste instrumento, diante à necessidade, avaliados preço e desempenho, devidamente justificados pela CONTRATANTE.
2.2 - Vigência: Esta ata vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.
2.3 - Garantia: Conforme Termo de Referência.
2.4 - Para fins de contagem do prazo será considerada como data da ata a última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.
3.2 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os materiais que vierem a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

3.3 - O objeto desse contrato deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.

3.4 - O objeto do contrato deverá ser entregue conforme Termo de Referência.

3.5 - Garantia: Conforme Termo de Referência.

3.6 - No ato da entrega, visando garantir a segurança do uso dos objetos nas unidades de saúde, é necessário que os produtos a serem entregues estejam em conformidade com as normas estabelecidas pelo INMETRO e pela ABNT.

3.7 - A empresa se responsabilizará no momento da entrega, pelo descarregamento do material no local determinado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total estimado onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação. Iniciar-se-á o prazo de pagamento da parcela correspondente **o qual terá início a partir do trâmite da Nota Fiscal e efetivo recebimento e cumpridas todas as etapas necessárias para sua liquidação e pagamento, devidamente atestada pela Unidade Requisitante**, não cabendo qualquer reajuste financeiro.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada**. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

Previsão Orçamentária: Não se aplica por se tratar de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

5.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da DETENTORA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.8 – Efetuar o recebimento do objeto conforme artigo 39 do Decreto Municipal nº 15.447 de 12 de Dezembro 2022

5.9 - A DETENTORA deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.

5.10 - Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao Ministério da Saúde propondo, quando for o caso, sua substituição por outra marca, mantidas todas as condições avençadas, mediante aceite da Administração.

5.11 - Apresentar ainda, comprovação dos pagamentos das verbas trabalhistas como: salários, horas extras, adicionais de insalubridade de acordo com o PGR, PCMSO e LTCAT, recibos de EPIS, cesta básica, adicional noturno, gozo correto do intervalo intrajornada, pagamento do piso salarial da categoria, dentre outros previstos em normas coletivas, sob pena de não recebimento da nota fiscal (sempre que o objeto do ajuste se tratar de prestação de serviço de mão de obra exclusiva e quando solicitado para outros tipos de contratações).

5.12 - Quando houver tratamento de dados pessoais, a Contratada deverá atender aos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas alterações, bem como o Decreto Municipal Nº 16.038, de 19 de março de 2025, disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_241_34_29_05062025163224.pdf.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Ata será reajustado.

6.2 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado:

6.2.1 - Para os custos relativos à mão de obra e para os custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano será computado do último reajuste correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como último reajuste, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.4 - O prazo para a Detentora da Ata solicitar o reajuste deverá ser de acordo com o § 8º do Art. 25 da Lei 14.133/21.

6.5 - Caso a Detentora da Ata não solicite o reajuste, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

6.5.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.5.1.1 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado e ao de mão de obra;

6.6 - É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal e/ou sentença normativa.

6.7 - A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa Detentora da Ata, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

6.8 - Quando o reajuste solicitado pela Detentora da Ata se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra) e decorrentes de mão de obra, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPCA, com base na seguinte fórmula:

$$R = Po \times \left[\left(\frac{IPCA}{IPCAo} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

Po = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

IPCA/IPCAo= variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

6.8.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora da Ata a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a Detentora da Ata obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.8.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8.3 - Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.5 - Independentemente do requerimento de reajuste, a Administração verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha da ata.

6.9 - Os novos valores da ata decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.9.1 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros; ou

6.9.2 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando o reajuste envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, por sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em reajustes futuros.

6.10 - Os efeitos financeiros dos reajustes ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.11 - A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.11.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a Detentora da Ata não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Administração para a comprovação da variação dos custos.

6.12 - Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação da ata, caso em que deverão ser formalizados por aditamento à Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES.

7.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da DETENTORA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

7.2 - A DETENTORA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

7.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à DETENTORA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

7.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1Doc para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

8.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

8.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonrar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

tolerância houvesse ocorrido.

8.3 - Para a execução, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a DETENTORA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

9.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

9.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

9.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a DETENTORA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA.

10.1 – A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO

11.1 - O modelo de gestão contratual será exercido por gestor e fiscal indicado, conforme disposto pelos parágrafos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto nº. 15.523, de 10 de março de 2023.

11.1.2 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ – E-mail: _____ como gestor, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos do artigo 2º, do Decreto nº. 15.523/23.

11.1.3 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ – E-mail: _____, responsável como fiscal, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos únicos dos artigos 4º e 5º, do Decreto nº. 15.523/23.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO

12.1 – Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.447/22(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/21, do Decreto Municipal nº. 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ATA preferência, em igualdade de condições.

14.1.1 - Mesmo durante a vigência da presente ATA, a CONTRATANTE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para o mesmo material desta ATA, desde que de interesse público.

14.2 - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente ATA, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

no mercado, ou pela DETENTORA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

14.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

14.4 - Em sintonia com o inc. VI do Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, a Administração poderá rever os preços registrados na existência de razão superveniente, devidamente comprovada, imprevisível ou até mesmo previsível, mas de consequências incalculáveis, que demonstre a impraticabilidade do preço registrado, seja para cima, seja para baixo.

14.5 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2025

ANEXO - IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contrato que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Taubaté**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08 na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, neste ato representada por _____, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº _____, processo administrativo nº _____, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Complementar Federal nº. 0123/2006 alterada pelas Leis Complementares nº. 0147/2014 e nº. 0155/2016 em suas redações atuais, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 16.199/25, do Decreto Municipal nº. 15.447/2022 e suas alterações (https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf), do Decreto Municipal nº. 15.523/2023 e demais normas pertinentes, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1- O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de informática para atender as demandas de suporte e manutenção junto às secretarias municipais.
1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ____/____/____; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

2.1 - Prazo para entrega, conforme Termo de Referência, contados da data da última assinatura eletrônica deste instrumento contratual, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

2.1.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

2.1.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.1.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

2.1.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

2.1.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

2.1.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

2.2 - Vigência: Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

2.3 - Garantia: Conforme Termo de Referência.

2.4 - Para fins de contagem do prazo será considerada como data do contrato a última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os equipamentos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

3.3 - O objeto desse contrato deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência e Estudo Técnico.

3.4 - O objeto do contrato deverá ser entregue ponto a ponto conforme Termo de Referência.

3.5 - Validade: Conforme Termo de Referência.

3.6 - No ato da entrega, visando garantir a segurança do uso dos objetos nas unidades de saúde, é necessário que os produtos a serem entregues estejam em conformidade com as normas estabelecidas pelo INMETRO e pela ABNT.

3.7 - A empresa se responsabilizará no momento da entrega, pelo descarregamento do material no local determinado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), por conta da dotação orçamentária _____ para atender às despesas inerentes a este contrato.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

Previsão Orçamentária: Deverá ser preenchida no momento do consumo da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1- Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar -se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

5.8 - A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.

5.9 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 4.779/2013.

5.10 - Para eventuais contratações de trabalhadores necessários a execução do objeto do presente contrato, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.544 de 31 de março de 2020, no sentido de fazer consulta prévia ao banco de dados do Balcão de Empregos de Taubaté.

5.11 - A CONTRATADA deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, abstendo-se de impor restrições injustificadas quanto da alocação de trabalhadores PCD's e/ou reabilitados.

5.12 - Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.12.1 - A contratação e/ou a prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.12.2 - A CONTRATADA deve empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos, número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos(as) trabalhadores(as) existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações.

5.13 - Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao Ministério da Saúde proondo, quando for o caso, sua substituição por outra marca, mantidas todas as condições avençadas, mediante aceite da Administração.

5.14 - Apresentar ainda, comprovação dos pagamentos das verbas trabalhistas como: salários, horas extras, adicionais de insalubridade de acordo com o PGR, PCMSO e LTCAT, recibos de EPIS, cesta básica, adicional noturno, gozo correto do intervalo intrajornada, pagamento do piso salarial da categoria, dentre outros previstos em normas coletivas, sob pena de não recebimento da nota fiscal (sempre que o objeto do ajuste se tratar de prestação de serviço de mão de obra exclusiva e quando solicitado para outros tipos de contratações).

5.15 - Quando houver prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração só poderá ser responsabilizada por encargos trabalhistas não cumpridos pela empresa terceirizada se for comprovada formalmente negligência na fiscalização do contrato, cabendo à parte autora da ação (empregado, sindicato, entre outros) provar se houve falha nessa fiscalização.

5.16 - Quando houver tratamento de dados pessoais, a Contratada deverá atender aos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 6.2 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 6.3 - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 6.4 - Designar responsável(is), denominado(s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;
- 6.5 - Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Taubaté obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.
- 6.6 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;
- 6.7 - Notificar, via sistema 1DOC, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;
- 6.8 - Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;
- 6.9 - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;
- 6.10 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;
- 6.11 - Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.
- 6.12 - Efetuar o recebimento do objeto conforme Art. 39 do Decreto Municipal N° 15.447 de 12 de dezembro de 2022(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

- 7.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será reajustado.
- 7.2 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado:
- 7.2.1 - Para os custos relativos à mão de obra e para os custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;
- 7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano será computado do último reajuste correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como último reajuste, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.
- 7.4 - O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste deverá ser de acordo com o § 8º do Art. 25 da Lei 14.133/21.
- 7.5 - Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.
- 7.5.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:
- 7.5.1.1 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado e ao de mão de obra;
- 7.6 - É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal e/ou sentença normativa.
- 7.7 - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.8 - Quando o reajuste solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra) e decorrentes de mão de obra, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPCA, com base na seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[\left(\frac{IPCA}{IPCAo} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

P₀ = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste; IPCA/IPCAo= variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

7.8.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.8.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.8.3 - Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.8.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.5 - Independentemente do requerimento de reajuste, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.9 - Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

7.9.1 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros; ou

7.9.2 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando o reajuste envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, por sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em reajustes futuros.

7.10 - Os efeitos financeiros dos reajustes ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.11 - A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

7.11.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

7.12 - Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES.

8.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

8.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

8.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

8.4 - As sanções dispostas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5 - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.5.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
- 8.6 - Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:
- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.7 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.8 - A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 8.9 - As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.5.
- 8.10 - Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 8.5, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:
- 8.11 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.
- 8.12 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.
- 8.13 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.14 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.13, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.15 - A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.
- 8.16 - Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.
- 8.17 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.
- 8.18 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.
- 8.19 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1 DOC para as empresas sancionadas,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

9.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

9.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonrar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.3 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outa forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

10.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

10.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

10.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

10.5 - É dever da Fiscalização verificar, durante toda a execução contratual, se as cotas, notadamente a de aprendizes, estão sendo devidamente cumpridas pela Contratada. Atualmente, o cumprimento ou não da cota de aprendizes pode ser averiguado por intermédio do seguinte link disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego: <https://certidos.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATO

11.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

11.1.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

11.1.2 Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.1.3 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.1.4 Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.1.5 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.1.6 Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

11.1.7 Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

11.1.8 Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

11.1.9 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz ou para aprendiz.

11.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

11.2.1 Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

11.2.2 Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

11.2.3 Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11.2.4 Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

11.2.5 Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.3 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.4 A extinção do contrato poderá ser:

11.4.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.4.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.4.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.6 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

11.6.1 Devolução da garantia;

11.6.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

11.6.3 Pagamento do custo da desmobilização.

11.7 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

11.7.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

11.7.2 Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

11.7.3 Execução da garantia contratual para:

11.7.3.1 Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

11.7.3.2 Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

11.7.3.3 Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

11.7.3.4 Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

11.8 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA, NOS TERMOS DO CAPÍTULO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

12.1 - A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação das garantias previstas no Capítulo II da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NOMEAÇÃO

13.1 - O modelo de gestão contratual será exercido por gestor e fiscal indicado, conforme disposto pelos parágrafos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto nº. 15.523, de 10 de março de 2023.

13.1.2 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ - E-mail: _____ como gestor, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos do artigo 2º, do Decreto nº. 15.523/23.

13.1.3 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ - E-mail: _____, responsável como fiscal, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos únicos dos artigos 4º e 5º, do Decreto nº. 15.523/23.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

14.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.447/22(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/21, do Decreto Municipal nº. 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2025

ANEXO – V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade ___, estado ___, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – *Este documento, facultativamente, poderá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>), e estar acompanhado de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

2 - *A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.*

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2025

ANEXO – VI

MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS						
Objeto: Ata de registro de preços para futura aquisição de materiais de informática atender as demandas de suporte e manutenção junto as secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses.						
RISCO 01 – Demora na Conclusão da Licitação						
Probabilidade:	Muito baixa	Baixa	x	Média		Alta
Impacto:	Muito baixo	Baixo		Médio	x	Alto
Id	Danos					
1	Comprometimento no fornecimento de materiais de informática, uma vez que não existem atas vigentes que possam suprir a demanda.					
2	Impacto negativo na realização das atividades administrativas em decorrência de equipamentos obsoletos ou que vierem a apresentar defeitos sem possibilidade de conserto.					
Id	Ação Preventiva*					Responsável
1	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.					Equipe de Licitações
2	Monitorar os prazos e o andamento do processo.					Secretaria Interessada
Id	Ação de Contingência**					Responsável
1	Utilizar equipamentos/materiais de backup em casos emergenciais					Secretaria Interessada
RISCO 02– Licitação Deserta ou Fracassada						
Probabilidade:	Muito baixa	Baixa	x	Média		Alta
Impacto:	Muito baixo	Baixo		Médio	x	Alto
Id	Danos					
1	Falta de fornecedores para atendimento das necessidades de material de informática.					
2	Impacto negativo na realização das atividades administrativas em decorrência de equipamentos obsoletos ou que vierem a apresentar defeitos sem possibilidade de conserto.					
Id	Ação Preventiva*					Responsável
1	Divulgação ampla do certame para alcançar maior número de fornecedores					Equipe de Licitações
2	Avaliação criteriosa do termo de referência e condições do edital para maior atratividade					Secretaria Interessada e Equipe de Licitações
Id	Ação de Contingência**					Responsável
1	Promover novo certame com a maior brevidade possível					Secretaria Interessada e Equipe de Licitações
2	Adotar medidas provisórias de contingência, como realocação ou remanejamento interno de materiais disponíveis					Secretaria Interessada

ALISSON AUGUSTO RIBEIRO
GESTOR DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ALEXANDRE MINÉ CALIL
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2025

ANEXO – VII

TERMO DE REFERENCIA

1 OBJETO

O presente termo tem como objeto a promoção de ata de registro de preços para futura aquisição de materiais de informática para atender as demandas de suporte e manutenção junto as secretarias municipais, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste termo de referência pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis.

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação se faz necessária para a manutenção e o melhoramento dos equipamentos de informática utilizados nas secretarias municipais, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário e a obsolescência tecnológica, que impactam o desempenho das atividades desenvolvidas. Busca-se também suprir a necessidade por ferramentas e insumos da equipe de manutenção, a fim de assegurar a continuidade operacional e aprimorar a qualidade dos serviços prestados.

A solução adotada para atender a esta demanda é a promoção de uma Ata de Registro de Preços, que permitirá a aquisição futura e eventual dos materiais listados. Os itens são classificados como bens comuns, não sendo considerados artigos de luxo, conforme Art. 20 da Lei 14.133/21. Este modelo de contratação visa garantir agilidade e eficiência no suprimento de itens essenciais para o parque tecnológico da Prefeitura.

3 DO QUANTITATIVO

O objeto desta Ata de Registro de Preços contempla os materiais de informática e suas respectivas quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses, conforme detalhado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ADAPTADOR USB WI-FI	Unitário	30
ÁLCOOL ISOPROPÍLICO – 1L	Unitário	30
BATERIA 3V – MODELO CR2032	Unitário	500
BATERIA 9V	Unitário	30
CABO DE REDE CAT 5E	Unitário	30
CABO DE REDE CAT 6	Unitário	20
CONECTOR RJ-45 (CAT 5E) – FÊMEA	Unitário	250



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CONECTOR RJ-45 (CAT 5E) – MACHO	Unitário	1500
CONECTOR RJ-45 (CAT 6) – FÊMEA	Unitário	200
CONECTOR RJ-45 (CAT 6) – MACHO	Unitário	1000
DESENGRIPANTE	Unitário	20
EXTENSÃO ELÉTRICA – 50 M	Unitário	10
FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	Unitário	120
FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	Unitário	120
FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS	Unitário	40
FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS RACK	Unitário	20
FONTE ATX – 500W	Unitário	300
FONTE TFX – 250W	Unitário	60
GUIA DE CABOS HORIZONTAL – 1U	Unitário	60
HD EXTERNA – 1 TB	Unitário	20
LIMPA CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO	Unitário	30
MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3	Unitário	80
MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3	Unitário	80
MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 - NOTEBOOK	Unitário	80
MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4	Unitário	80
MEMÓRIA RAM 4 GB DDR4	Unitário	80
MONITOR 23"	Unitário	50
MOUSE	Unitário	400
NOBREAK 1.5 KVA	Unitário	20
NOBREAK 2 KVA	Unitário	20
NOBREAK 6 KVA	Unitário	10
PASTA TÉRMICA DE PRATA (100G)	Unitário	15
PATCH CORD – 1,5M – CAT 6	Unitário	500
PATCH CORD – 2,5M – CAT 6	Unitário	500



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PATCH CORD – 1,5M – CAT 5e	Unitário	500
PATCH CORD – 2,5M – CAT 5e	Unitário	500
PATCH PANEL - 24 PORTAS – CAT 6	Unitário	50
PATCH PANEL - 24 PORTAS - CAT 5E	Unitário	100
PILHA AA	Unitário	60
PILHA AAA	Unitário	60
PLACA DE REDE - PCI	Unitário	80
PLACA DE REDE – PCI EXPRESS	Unitário	80
PLACA DE REDE WIFI	Unitário	50
PLACA DE VÍDEO	Unitário	20
PONTO DE ACESSO WI-FI	Unitário	80
PROJETOR MULTIMIDIA FULL HD NATIVO	Unitário	20
RACK 12U	Unitário	10
RACK 16U	Unitário	10
SMART TV 43" GOOGLE	Unitário	30
SSD 240 GB	Unitário	100
SWITCH GERENCIÁVEL - 16 PORTAS	Unitário	20
SWITCH GERENCIÁVEL - 24 PORTAS	Unitário	80
SWITCH GERENCIÁVEL - 48 PORTAS	Unitário	15
TECLADO	Unitário	400
WEBCAM	Unitário	50

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os equipamentos descritos neste termo deverão possuir todos os componentes e características técnicas como especificadas, sendo aceitos componentes e especificações superiores.

Deverão ser ofertados equipamentos novos e sem uso.

Deverão fazer parte da linha de produção do fabricante na data de apresentação da proposta.

É vedado qualquer tipo de serviço ou assistência técnica que requeira o envio do equipamento ou de acessórios pelo correio ou por qualquer outro meio.

No caso de haver necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para manutenção técnica em garantia, a retirada,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

devolução e transporte do(s) mesmo(s) deverão ser efetuados pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a contratante.

A ocorrência do terceiro chamado, para um mesmo equipamento e referente a defeito similar, implicará a substituição de tal equipamento por um novo, igual ou de configuração superior.

5. DESCRIPTIVOS TÉCNICOS

1. Item: Adaptador USB Wi-Fi

Especificações:

Tipo Conectores: Interface USB 2.0

Aplicação: Conexão Placa Wireless

Características Adicionais: IEEE 802.11 a/b/g/n/ac, Criptografia WEP, WPA, WPA2

Material: Metal

Velocidade: Até 1200 Mbps (2.4 GHz até 300 Mbps, 5 GHz até 867 Mbps)

Antenas: Duas antenas externas destacáveis de alto ganho | Frequências de Operação: 2.4 GHz e 5 GHz

2. Item: Álcool Isopropílico – 1L

Especificações:

Concentração: Mínima de 99%

Apresentação: Frasco de 1 litro

Uso: Limpeza de Componentes Eletrônicos

3. Item: Bateria 3V – Modelo CR 2032

Especificações:

Modelo: Cr-2032;

Bateria Não Recarregável,

Tipo: Button Cell,

Sistema Eletroquímico: Lithium,

Tensão Nominal: 3 V

4. Item: Bateria 9V

Especificações:

Bateria Não Recarregável

Aplicação: Elétrica

Sistema Eletroquímico: Alcalina

Tensão Nominal: 9 V

5. Item: Cabo de Rede Cat 5e

Especificações:

Exceder as especificações da norma ANSI/TIA/EIA 568-B.2.1 com apresentação da documentação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

comprobatória; Possuir classe de flamabilidade CMR. Esta informação deverá estar impressa na capa do cabo;

Possuir gravação sequencial métrica na capa do cabo (0 a 305m) para quantificar o comprimento residual, ou restante, na caixa do cabo;

Possuir capacidade de gravação sequencial métrica na capa do cabo de forma crescente, dependendo da necessidade da instalação;

Possuir impressão no cabo para eventual necessidade de rastreabilidade com nome do fabricante, marca do produto e dados de fabricação;

Possuir capa externa em PVC não propagante à chama, com possibilidade de fabricação em diversas cores, dependendo do fornecimento;

Atender ao código de cores T568A e ou T568B;

Possuir impedância característica de 100 Ohms;

Atender à Diretiva RoHS;

Padrão de cores: azul, cinza.

Unidade de Medida: metros Embalagem:

Tipo de embalagem: Caixa de papelão;

Quantidade por bobina: 305 metros;

6. Item: Cabo de Rede Cat 6

Especificações:

- ATENDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6/CLASSE E;
- PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATE 6 CONEXOES EM CANAIS DE ATE 100 METROS;
- SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VIDEO, SISTEMAS DE AUTOMACAO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES;
- CAPAS TERMOPLASTICAS PROTETORAS "BOOT" INJETADAS PARA EVITAR "FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXAO;
- CONDUTOR DE COBRE ELETROLITICO, FLEXIVEL, NU, FORMATO POR 7 FILAMENTOS DE DIAMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA;
- GRAU DE FLAMABILIDADE CM, CMR, LSZH-1 OU LSZH;
- QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG;
- VELOCIDADE DE PROPAGACAO NOMINAL DE PELO MENOS 66%;
- DIFERENCA NO ATRASO DE PROPAGACAO ENTRE OS PARES DE NO MAXIMO 45 NS/100M;
- NORMAS: EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS, ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801;

Material Condutor: Cobre Nú Comprimento: 305 M

7. Item: Conector Rj-45 Fêmea

Especificações:

Tipo: Rj 45 Fêmea

Características Adicionais: Cat 5e



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Aplicação: Cabo De Rede

8. Item: Conector RJ-45 (Cat 5e) – Macho

Especificações:

Tipo do Produto: PLUG RJ-45

Padrão: RoHS Compliant

Aplicações:

Ambiente de Instalação: Interno

Ambiente de Operação: Não Agressivo Compatibilidade:

Cabo sólido e flexível

Identificação: Logotipo do fabricante no corpo do produto Características Construtivas:

Altura: 8,0mm Largura: 11,7mm

Profundidade: 21,5mm Peso: 0,002kg

Cor: Transparente

Tipo de Conector: RJ-45 Tipo de cabo: U/UTP

Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG

Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel

Material do corpo do produto:

Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0

Temperatura de Instalação: 20°C

Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C Temperatura de Operação: -10°C a +60°C

Normas Aplicáveis e Certificações

Norma: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC 68.5,

Certificação: UL E173971 e ISO9001/ISO14001 416253

9. Item: Conector RJ-45 (Cat 6) – Fêmea

Especificações:

Tipo: Fêmea Modelo: Rj45 Categoria: 6

Aplicação: Instalação Ponto De Rede

10. Item: Conector RJ-45 (Cat 6) – Macho

Especificações:

Tipo: Macho Modelo: Rj45 Quantidade Vias: 8

Categoria: 6

Características Adicionais: Padrão T568 A/B

Aplicação: Cabo De Rede

Material: Termoplástico Anti-Chama (UI94 V-0)

11. Item: Desengripante

Especificações:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Composição: Base Sintética Biodegradável

Apresentação: Spray

Aplicação: Uso Geral

Características Adicionais: Com Canudo Prolongador

12. Item: Extensão Elétrica – 50 M

Especificações:

Comprimento: 50 M

Componentes: 1 Plugue Macho E 1 Plugue Fêmea

Características Adicionais: Diâmetro Do Fio 8mm Tensão Nominal: 250 V

Material: Termoplástico Anti-Chama

Corrente Nominal: 10

13. Item: Filtro de Linha – 5 Tomadas

Especificações:

Possuir pelo menos 5 (cinco) tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14.136;

Cabo de conexão à rede elétrica de no mínimo 1.2 metros, com plugue injetado conforme o padrão NBR 14.136;

Deverá atender a norma brasileira NBR 14.373;

Deverá possuir corpo em aço galvanizado ou em plástico antichama;

Possuir chave liga/desliga embutida;

Possuir porta fusível externo com unidade reserva;

Possui led indicativo para ligado/desligado;

Especificações elétricas:

Deverá possuir filtro contra interferência EMI e RFI;

Deverá possuir varistor de óxido metálico;

Corrente de pelo menos 10 A;

Deverá operar com tensão de 115 e 230 VAC;

Potência de pelo menos 1150 Wats.

14. Item: Filtro de Linha – 6 Tomadas

Especificações:

Possuir pelo menos 6 (seis) tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14.136;

Cabo de conexão à rede elétrica de no mínimo 1.2 metros, com plugue injetado conforme o padrão NBR 14.136;

Deverá atender a norma brasileira NBR 14.373;

Deverá possuir corpo em aço galvanizado ou em plástico antichama;

Possuir chave liga/desliga embutida;

Possuir porta fusível externo com unidade reserva;

Possui led indicativo para ligado/desligado;

Especificações elétricas:

Deverá possuir filtro contra interferência EMI e RFI;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Deverá possuir varistor de óxido metálico;
Corrente de pelo menos 10 A;
Deverá operar com tensão de 115 e 230 VAC;
Potência de pelo menos 1150 Watts.

15. Item: Filtro de Linha – 8 Tomadas

Especificações:

Possuir pelo menos 8 (oito) tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14.136;
Cabo de conexão à rede elétrica de no mínimo 1.2 metros, com plugue injetado conforme o padrão NBR 14.136;
Deverá atender a norma brasileira NBR 14.373;
Deverá possuir corpo em aço galvanizado ou em plástico antichama;
Possuir chave liga/desliga embutida;
Possuir porta fusível externo com unidade reserva;
Possuir led indicativo para ligado/desligado; Especificações elétricas:
Deverá possuir filtro contra interferência EMI e RFI;
Deverá possuir varistor de óxido metálico;
Corrente de pelo menos 10 A;
Deverá operar com tensão de 115 e 230 VAC;
Potência de pelo menos 1150 Watts.

16. Item: Filtro de Linha – Rack

Especificações:

Régua de alimentação elétrica para montagem em rack com padrão de 19 polegadas.
Altura de 1u (unidades de rack) e largura de 19 polegadas;
Deverá possuir estrutura metálica;
Possuir pintura com tinta epóxi;
Deverá possuir pelo menos 8 tomadas no padrão NBR 14136;
Deverá possuir cabo de alimentação elétrica no padrão NBR 14136 com pelo menos 1,2 metros de comprimento;
Possuir fusível de proteção de 10 amperes.

17. Item: Fonte ATX – 500W

Especificações:

Voltagem com seleção manual: 110 / 230V
Frequência: 50~60Hz
Refrigeração: Ventoinha 120 mm Comprimento dos cabos: 40 cm
Corrente de entrada: 8~6A
Corrente de saída: 3.3V-15A, 5V-15A, +12V-32A, -12V-0.5A, +5VSB-2.5A
Fonte de alimentação padrão ATX 12V 2.3
Potência real 500 Watts
Eficiência: +70%



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

MTBF de 100.000 horas 250 C

Proteção interna contra curto circuito OVP/ SCP/ OPP/ UVP Baixo ruído acústico

Cabos com capa de proteção

Sistema de controle térmico de refrigeração

Normas técnicas IEC60950 (segurança elétrica)IEC61000 (segurança eletromagnética) Chave Liga / Desliga

Tensão de Entrada: Bivolt

18. Item: Fonte TFX – 250W

Especificações:

Fonte Alimentação Tipo: Slim

Compatibilidade: Gabinetes Small Form Factor

Dimensões: 8,5(L) X 6,5(A) X 17,5(C) CM

Modelo: TFX

Aplicação: Microcomputador

Potência Nominal: 250W

19. Item: Guia de Cabos Horizontal – 1U

Especificações:

Material: Aço

Aplicação: Organizador De Cabos Horizontal

Tipo: Fechado Com Tampa Removível

Características Adicionais:

Capacidades: Cat.5e: 40; Cat.6: 24; Cat.6a: 12

Largura Padrão: 19 POL

Altura: 1u; 80 MM

Acabamento: Epoxi Pó (Alta Resistência A Riscos)

Cor: Preta

20. Item: HD Externa – 1 TB

Especificações:

Memória: 1 TB.

Aplicação: Armazenamento

Dados Modelo: Externo/Portátil

Características Adicionais: Cabo Usb 3.0

Interface: Usb 3.0

21. Item: Limpa Contato Elétrico/Eletrônico

Especificações:

Aplicação: Limpeza Componentes Elétricos

Apresentação: Spray A Seco



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Composição: Petróleo E Gás Propelente

Características Adicionais: Com Canudo Prolongador, Não Inflamável

22. Item: Memória RAM 4 GB DDR3

Especificações:

Capacidade Memória: 4 GB Tipo:

Ddr3

Velocidade Barramento: 1.600 MHZ

23. Item: Memória RAM 8 GB DDR3

Especificações:

Capacidade Memória: 8 GB

Tipo: Ddr3

Velocidade Barramento: 1.600 MHZ

24. Item: Memória RAM 4 GB DDR3 - Notebook

Especificações:

Capacidade Memória: 4 Gb

Tipo: Ddr3 204 Pinos

Velocidade Barramento: 1.333 Mhz

Padrão: SO-DIMM

Aplicação: Notebook

25. Item: Memória RAM 8 GB DDR4

Especificações:

Aplicação: Microcomputadores

Capacidade Memória: 8 GB

Padrão: Ddr4, Frequência 2400 Mhz

26. Item: Memória RAM 4 GB DDR4

Especificações:

Aplicação: Microcomputadores

Capacidade Memória: 4 GB

Padrão: Ddr4, Frequência 2400 Mhz

27. Item: Monitor 23" Especificações:

Deverá ter uma cor escura (preto, cinza, ou tonalidades semelhantes a essas) em sua composição. Os detalhes deverão possuir combinações de cores com tonalidades semelhantes, ou combinações de preto e prata ou cinza e prata.

Painel construído em LED;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Tela com tamanho de pelo menos 23" e proporção de 16:9; Tempo de resposta: máximo de 5 ms;

Suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels ou superior; Brilho: 250 cd/m² (mínimo);

Contraste estático de 1.000:1 ou superior; Suporte a 16,2 milhões de cores;

Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos;

Conectores de Entrada: 02 (duas) entradas sendo 01 (uma) entrada HDMI e 01 (uma) entrada VGA;

Deverá acompanhar cabos HDMI-HDMI e VGA-VGA sem adaptadores;

Deverá acompanhar adaptador para saída Displayport;

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação e altura;

Função pivot;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações;

Fonte de Alimentação, podendo ser interna ou externa, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136;

28. Item: Mouse

Especificações:

Deverá ter uma cor escura (preto, cinza, ou tonalidades semelhantes a essas) em sua composição. Os detalhes deverão possuir combinações de cores com tonalidades semelhantes, ou combinações de preto e prata ou cinza e prata.

Conector no padrão USB;

Cabo de conexão com pelo menos 1,5 metro;

Possuir dois botões e um scroll para rolagem;

Deverá ser óptico ou laser;

Resolução de no mínimo 800dpi.

Compatível com sistema operacional Microsoft Windows e Linux;

O mouse não poderá ser do tipo "mini mouse".

29. Item: NOBREAK 1.5 KVA

Especificações:

Tensão alimentação entrada: bivolt v Tipo: nobreak

Quantidade mínima de tomadas saída: 8

Capacidade nominal: 1.500 va

Tipo onda: senoidal-pwm

30. Item: NOBREAK 2 KVA

Especificações:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Tensão alimentação entrada: bivolt v

Tipo: nobreak

Quantidade mínima de tomadas saída: 8

Capacidade nominal: 2 kva

Tipo onda: senoidal-pwm

31. Item: Nobreak 6 KVA

Especificações:

Tensão alimentação entrada: 220 v Frequência: 60 hz

Tipo: nobreak - on line dupla conversão Quantidade mínima de tomadas saída: 4 Tensão saída: 220 v

Capacidade nominal: 6 kva Bateria: selada

Autonomia bateria: 20 min

Tipo onda: senoidal pura e com controle digital

32. Item: Pasta Térmica de Prata (100g)

Especificações:

Aspecto Físico: Pasta Aplicação: Processador

Características Adicionais: Condutividade Térmica 9.24w/M.ºc/Temperatura 0-200

Material: Prata

Embalagem: Pote de 100g

33. Item: Patch Cord – 1,5m (CAT 6)

Especificações:

Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama Material Condutor: Cobre Eletrolítico

Tipo Condutor: Trançado Flexível Tipo Cabo: Patch Cord

Cor: Azul

Padrão Cabeamento: Gigalan

Características Adicionais: Conectorizado

Categoria: 6

Comprimento: 1,5 M Conector: Rj-45

34. Item: Patch Cord – 2,5m (CAT 6)

Especificações:

Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama Material

Condutor: Cobre Eletrolítico

Tipo Condutor: Trançado Flexível

Tipo Cabo: Patch Cord

Cor: Azul

Padrão Cabeamento: Gigalan

Características Adicionais:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Conektorizado Categoria: 6

Comprimento: 2,5 M

Conector: Rj-45

35. Item: Patch Cord – 1,5m (CAT 5e)

Especificações:

Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama Material

Condutor: Cobre Eletrolítico

Tipo Condutor: Trançado Flexível

Tipo Cabo: Patch Cord

Cor: Azul

Padrão Cabeamento: Gigalan

Características Adicionais:

Conektorizado Categoria: 5e

Comprimento: 1,5 M

Conector: Rj-45

36. Item: Patch Cord – 2,5m (CAT 5e)

Especificações:

Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama

Material Condutor: Cobre Eletrolítico

Tipo Condutor: Trançado Flexível

Tipo Cabo: Patch Cord Cor: Azul

Padrão Cabeamento: Gigalan

Características Adicionais: Conektorizado Categoria: 5e

Comprimento: 2,5 M Conector: Rj-45

37. Item: Patch Painel - 24 Portas (CAT 6)

Especificações:

Padrão: 19 POL

Categoria: 6

Portas: 24 UN

Tipo Portas: Rj-45

Aplicação: Rede De Informática Norma Padrão: Eia 569

Altura: 1u

Instalação: Rack 19 Polegadas

38. Item: Patch Painel - 24 Portas (CAT 5e)

Especificações:

Padrão: 19 POL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Categoria: 5e

Portas: 24 UN

Tipo Portas: Rj-45

Aplicação: Rede De Informática

Norma Padrão: Eia/Tia-854, Ansi-Eia/Tia-862

Altura: 1u

Instalação: Rack 19 Polegadas

39. Item: Pilha AA

Especificações:

Tamanho: Pequena

Modelo: AA

Características Adicionais: Não Recarregável

Sistema Eletroquímico: Alcalina

Tensão Nominal: 1,5

40. Item: Pilha AAA

Especificações:

Tamanho: Palito Modelo: AAA

Características Adicionais: Não Recarregável

Sistema Eletroquímico: Alcalina

Tensão Nominal: 1,5

41. Item: Placa de Rede – PCI

Especificações:

Padrão: Ethernet

Velocidade Transferência: 10/100/1000 MB/S

Aplicação: Rede De Informática

Tipo: Cartão Pci

42. Item: Placa de Rede – PCI Express

Especificações:

Protocolo CSMA/CD, TCP/IP

Taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (Half Duplex), 20 Mbps (Full Duplex) Fast Ethernet: 100 Mbps (Half Duplex), 200 Mbps (Full Duplex) Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (Full Duplex)

Quantidade de portas: 1 porta RJ45 10/100/1000 Mbps com negociação automática de velocidade

Auto MDI / MDI – X detecção automática do padrão do cabo (normal / crossover)

Wake-on-LAN Ativação remota do computador (desde que suportado pelo BIOS do microcomputador)

LEDsLink / Atividade da porta por velocidade de conexão (10/100/1000 Mbps)

Consumo máximo 0,528 W



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Sistemas suportados Windows 7 / 10 / Linux baseados no kernel 2.4 ou superior

Características Adicionais: Espelho Adicional de Perfil Baixo

43. Item: Placa de Rede WiFi

Especificações:

Interface: PCI Express x1

Tipo de Antena: Omni-direcional destacável

Ganho da Antena mínimo 2dBi

Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b.

Faixa De Frequência: 2.4 Ghz;

Taxa de sinal: 11n: até 300Mbps, 11g: até 54Mbps e 11b: até 11Mbps

Segurança: Wpa/Wpa2 - Wi-Fi Protected Access (TKIP, Mic, IV Expansion, Shared Key Authentication), * 802.1x;* Wep 64/128-Bit;

Deverá vir acompanhada de antena destacável de 5dbi ou mais;

Sistemas suportados Windows 7 / 10 e Linux baseados no kernel 2.4 ou superiores.

Características Adicionais: Espelho Adicional de Perfil Baixo

44. Item: Placa de Vídeo

Especificações:

Dever ser padrão PCI-E x16;

Possuir no mínimo 1GB de memória do tipo GDDR 3 ou superior;

Possuir clock de memória mínimo de 1000Mhz

Deverá permitir mínimo de dois monitores ligados simultaneamente;

Barramento da memória de pelo menos 64 bits;

Possuir pelo menos uma saída VGA e uma HDMI;

Deverá suportar resolução de 1920x1080 para VGA e HDMI.

Sistemas suportados Windows 7 / 10 e Linux baseados no kernel 2.4 ou superiores.

45. Item: Ponto de Acesso – Wi-Fi

Especificações:

Tipo: Wi-Fi 6 de classe corporativa, com suporte a tecnologias como MU-MIMO e OFDMA para otimização do tráfego em ambientes de alta densidade.

Padrão: Compatível com os padrões 802.11a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 4/Wi-Fi 5/Wi-Fi 6).

Características Adicionais:

Alimentação via PoE+ (Power over Ethernet - Padrão 802.3at).

Gerenciamento centralizado por software ou controladora.

Suporte à criação de redes para convidados com isolamento de tráfego.

Suporte para múltiplos SSIDs por rádio.

Compatibilidade com VLAN (Padrão 802.1Q).

Qualidade de Serviço (QoS) avançada com limitação de banda por usuário.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Frequência Nominal: Operação simultânea em 2.4 GHz e 5.0 GHz.

Taxa de Transferência Agregada: Mínimo de 5 Gbps.

Capacidade Mínima de Acesso: Suporte para pelo menos 300 dispositivos conectados simultaneamente.

Segurança Sem Fio: Suporte aos padrões de segurança WPA2 e WPA3, nos modos Pessoal (PSK) e Corporativo (Enterprise).

Interfaces:

1x Porta de rede Gigabit Ethernet (RJ-45).

Montagem: Versátil para instalação em parede ou teto (acessórios de montagem inclusos).

Índice de Proteção: Classificação IP54 ou superior, para proteção contra poeira e respingos de água.

46. Item: Projetor Multimídia – Full HD Nativo

Especificações:

Projetor com controle remoto e manual impresso em língua portuguesa;

Sistema de projeção LCD ou DLP;

Lumens mínimo de 3.400 (padrão ANSI);

Contraste mínimo de 15.000:1;

Correção de Keystone Vertical de pelo menos -30° a +30°;

Resolução nativa 1920 x 1080 (FullHD);

Resolução suportada (entrada de sinal), pelo menos as seguintes: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+) e 1920 x 1080 (FullHD).

A relação de aspecto nativa deverá ser 16:9.

Lâmpada com vida útil de pelo menos 6.000 horas, em modo normal.

Pelo menos as seguintes entradas: 1x HDMI, 1x VGA, 1x Áudio, 1x RCA (Vídeo, ÁudioL/R), 2x USB;

Pelo menos as seguintes saídas: 1x Áudio Mini Stereo;

Deverá possuir alto-falante integrado

Deverá possuir módulo wireless integrado

Deverá possuir método de projeção para montagem frontal / traseira / suporte de teto

Deverá possuir furação para utilização de suporte de teto.

Deverá possuir tensão de entrada bivolt.

A tomada de energia elétrica deverá ser no padrão ABNT 14.136. Deverá ser entregue também os seguintes acessórios:

- 1x Cabo de Alimentação de pelo menos 1,8m.
- 1 x Cabo HDMI de pelo menos 1,8m.
- 1 x Controle Remoto com baterias ou pilhas inclusas.
- 1 x Manual de instruções.

• Maleta para transporte reforçada compatível com as dimensões do projetor descrito acima, ser confeccionada com material anti-impacto e com paredes internas forradas, dever ter fechamento com zíper na abertura do projetor e na abertura dos acessórios. Conter compartimento de acessórios. Deve ser na cor preta.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

47. Item: Rack 19" - 12U

Especificações:

Estrutura apafusada composta por 04 colunas, base e teto.

Porta frontal em acrílico poliestireno com fecho e chave Yale. Fechamentos laterais removíveis com fecho rápido.

Fechamento traseiro para fixação à parede.

Aberturas no teto (knockout) para instalação de até 01 ventiladores.

Pintura: preto epóxi.

48. Item: Rack 19" - 16U

Especificações:

Estrutura apafusada composta por 04 colunas, base e teto.

Porta frontal em acrílico poliestireno com fecho e chave Yale. Fechamentos laterais removíveis com fecho rápido.

Fechamento traseiro para fixação à parede.

Aberturas no teto (knockout) para instalação de até 01 ventiladores.

Pintura: preto epóxi.

49. Item: Smart TV 43" - Google

Especificações:

O painel da TV deverá possuir pelo menos 43 polegadas medido na diagonal.

Deverá possuir pelo menos resolução Full HD (1920x1080).

Painel construído com tecnologia LED.

O formato da tela deverá ser 16:9.

O ângulo de visão deverá ser de pelo menos 178 graus.

Deverá possuir contraste de 3000:1 ou superior.

Brilho de pelo menos 250 Cd/M2.

Capacidade de exibir pelo menos 16.7 milhões de cores.

Taxa de atualização da imagem de 60Hz ou superior.

Deverá possuir tempo de resposta de 8,5ms ou inferior.

Deverá possuir recursos "Smart", possibilitando acesso à internet e utilização de aplicativos.

O sistema operacional instalado deverá ser Android;

Deverá possuir interface integrada para conexão WiFi.

Possuir pelo menos as seguintes conexões:

- 1 Porta LAN RJ45;
- 2 HDMI;
- 1 USB;
- 1 Entrada Vídeo componente;
- 1 Entrada de áudio estéreo/mono;
- 1 Entrada de sinal de antena/cabo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Possuir compatibilidade com sinal de TV digital ou possuir conversor digital integrado.

Deverá possuir processador Quad-Core ou superior.

Possuir controle remoto.

Deverá possuir pelo menos dois alto-falantes integrados com potência de 8W cada, ou superior.

Deverá possuir função para redução de ruído.

Função SAP e closed caption

Possuir bloqueio de canais.

Deverá possuir tensão de entrada bivolt.

A tomada de energia elétrica deverá ser no padrão ABNT 14.136

50. Item: SSD 240 GB

Especificações:

Tipo: Disco SSD

Capacidade: 240 GB

Tamanho: 2,5 POL

Velocidade: 500 MB/S

Padrão: Serial Ata-600

Aplicação: Microcomputador

51. Item: Switch Gerenciável - 16 Portas

Especificações:

PARA RACK 19"

CARACTERISTICAS GERAIS DE HARDWARE

DEVE POSSUIR NO MINIMO 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 BASE T COM CONECTORES RJ-45;

DEVE SUPORTAR AUTONEGOCIACAO DE VELOCIDADE, MODO DUPLEX E MDI/MDIX GERAIS;

DEVE VIR ACOMPANHADO DO KIT DE SUPORTE ESPECIFICO PARA MONTAGEM EM RACK DE 19";

DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTACAO COM CAPACIDADE DE OPERAR EM TENSÕES DE 100-127/200-240 V EM FREQUENCIAS DE 50/60 HZ.

CONTROLE

IMPLEMENTAR O PROTOCOLO 802.1P E DSCP COM NO MINIMO 4 FILAS DE PRIORIDADE POR PORTA;

IMPLEMENTAR SP OU WRR PARA GERENCIAMENTO DE FILA;

DEVE SUPORTAR PRIORIZACAO DE TRAFEGO; DEVE IMPLEMENTAR O PROTOCOLO IEEE 802.3X;

DEVE SUPORTAR AGREGACAO DE LINKS SEGUNDO O PADRAO IEEE 802.3AD POSSIBILITANDO QUE NO MINIMO 3 LINKS ETHERNET OPEREM COMO UM UNICO LINK LOGICO COM BALANCEAMENTO DE CARGA;

DEVE SUPORTAR O PROTOCOLO LACP PARA AGREGACAO DE LINKS;

DEVE IMPLEMENTAR IGMP SNOOPING;

DEVE SUPORTAR NO MINIMO 256 VLANS NO PADRAO 802.1Q;

DEVE PERMITIR ISOLAMENTO DE PORTAS DE FORMA QUE HOSTS DENTRO DE UMA VLAN NAO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

COMUNIQUE ENTRE SI, APENAS COM PORTA ESPECIFICADA;

DEVE IMPLEMENTAR O PROTOCOLO RAPID SPANNING TREE (802.1W);

DEVE IMPLEMENTAR O PROTOCOLO MULTIPLE SPANNING TREE (802.1S);

DEVE IMPLEMENTAR BPDU GUARD;

DEVE IMPLEMENTAR NO MINIMO 32 ROTAS ESTATICAS;

DEVE SUPORTAR A CRIACAO DE ROTAS EM IPV4;

DEVE SUPORTAR JUMBO FRAMES;

DEVE SUPORTAR PROTECAO CONTRA BROADCAST, MULTICAST E UNICAST STORMS;

SUPORTAR SYSTEM LOG.

SEGURANCA

DEVE IMPLEMENTAR CONTROLE DE ACESSO A REDE ATRAVES DO PADRAO IEEE 802.1X;

DEVE IMPLEMENTAR LISTAS DE CONTROLE DE ACESSO BASEADAS EM ENDERECAMENTO MAC E/OU IP, INCLUSIVE ACLS BASEADAS EM TEMPO;

DEVE IMPLEMENTAR GERENCIAMENTO WEB SEGURO VIA HTTPS;

DEVE POSSUIR PROTECAO CONTRA DOS;

DEVE SUPORTAR SSL.

DESEMPENHO

DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE VAZAO (THROUGHPUT) DE NO MINIMO 25 MPPS;

DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE COMUTACAO DE NO MINIMO 35 GBPS;

DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE APRENDER ATE 8.000 ENDEREÇOS MAC; **GERENCIAMENTO**

DEVE SUPORTAR MONITORAMENTO SNMP NAS VERSÕES V1, V2C E V3;

DEVE SUPORTAR MONITORAMENTO VIA RMON;

DEVE IMPLEMENTAR ESPELHAMENTO DE TRAFEGO DE FORMA QUE O TRAFEGO DE UMA PORTA POSSA SER ESPELHADO EM OUTRA PARA FINS DE MONITORAMENTO;

DEVE SUPORTAR GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB;

DEVE IMPLEMENTAR NTP;

DEVERA PERMITIR ATUALIZACAO DE SOFTWARE VIA HTTP/HTTPS;

DEVE SUPORTAR NO MINIMO DUAS IMAGENS DE SISTEMA OPERACIONAL EM FLASH;

DEVE SUPORTAR FTP E TFTP;

52. Item: Switch Gerenciável – 24 Portas

Especificações:

PARA RACK 19"

CARACTERISTICAS GERAIS DE HARDWARE

DEVE POSSUIR NO MINIMO 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 BASE T COM CONECTORES RJ-45;

DEVE SUPORTAR AUTONEGOCIACAO DE VELOCIDADE, MODO DUPLEX E MDI/MDIX GERAIS;

DEVE VIR ACOMPANHADO DO KIT DE SUPORTE ESPECIFICO PARA MONTAGEM EM RACK DE 19";

DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTACAO COM CAPACIDADE DE OPERAR EM TENSÕES DE 100-127/200-240 V EM FREQUENCIAS DE 50/60 HZ.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CONTROLE

IMPLEMENTAR O PROTOCOLO 802.1P E DSCP COM NO MINIMO 4 FILAS DE PRIORIDADE POR PORTA;

IMPLEMENTAR SP OU WRR PARA GERENCIAMENTO DE FILA;

DEVE SUPORTAR PRIORIZACAO DE TRAFEGO;

DEVE IMPLEMENTAR O PROTOCOLO IEEE 802.3X;

DEVE SUPORTAR AGREGACAO DE LINKS SEGUNDO O PADRAO IEEE 802.3AD POSSIBILITANDO QUE NO MINIMO 8 LINKS ETHERNET OPEREM COMO UM UNICO LINK LOGICO COM BALANCEAMENTO DE CARGA;

DEVE SUPORTAR O PROTOCOLO LACP PARA AGREGACAO DE LINKS;

DEVE IMPLEMENTAR IGMP SNOOPING;

DEVE IMPLEMENTAR DHCP RELAY;

POSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR AUTOMATICAMENTE PORTAS EM QUE TELEFONES IP TANTO DO MESMO FABRICANTE QUANTO DE OUTROS ESTEJAM CONECTADOS E ASSOCIA-LAS AUTOMATICAMENTE A VLAN DE VOZ;

DEVE SUPORTAR NO MINIMO 256 VLANS NO PADRAO 802.1Q;

DEVE PERMITIR ISOLAMENTO DE PORTAS DE FORMA QUE HOSTS DENTRO DE UMA VLAN NAO COMUNIQUE

ENTRE SI,

APENAS COM PORTA ESPECIFICADA;

DEVE IMPLEMENTAR O PROTOCOLO RAPID SPANNING TREE (802.1W);

DEVE IMPLEMENTAR O PROTOCOLO MULTIPLE SPANNING TREE (802.1S);

DEVE IMPLEMENTAR BPDU GUARD;

DEVE IMPLEMENTAR NO MINIMO 32 ROTAS ESTATICAS;

DEVE SUPORTAR A CRIACAO DE ROTAS EM IPV4;

DEVE SUPORTAR JUMBO FRAMES;

DEVE SUPORTAR PROTECAO CONTRA BROADCAST, MULTICAST E UNICAST STORMS;

SUPORTAR SYSTEM LOG.

SEGURANCA

DEVE IMPLEMENTAR CONTROLE DE ACESSO A REDE ATRAVES DO PADRAO IEEE 802.1X;

DEVE IMPLEMENTAR LISTAS DE CONTROLE DE ACESSO BASEADAS EM ENDERECAMENTO MAC E/OU IP, INCLUSIVE ACLS BASEADAS EM TEMPO;

DEVE IMPLEMENTAR GERENCIAMENTO WEB SEGURO VIA HTTPS;

DEVE POSSUIR PROTECAO CONTRA DOS;

DEVE SUPORTAR SSL.

DESEMPENHO

DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE VAZAO (THROUGHPUT) DE NO MINIMO 35 MPPS;

DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE COMUTACAO DE NO MINIMO 50 GBPS;

DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE APRENDER ATE 8.000 ENDEREÇOS MAC;

GERENCIAMENTO

DEVE SUPORTAR MONITORAMENTO SNMP NAS VERSÕES V1, V2C E V3;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DEVE SUPORTAR MONITORAMENTO VIA RMON;

DEVE IMPLEMENTAR ESPELHAMENTO DE TRAFEGO DE FORMA QUE O TRAFEGO DE UMA PORTA POSSA SER ESPELHADO EM OUTRA PARA FINS DE MONITORAMENTO;

DEVE SUPORTAR GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB;

DEVE IMPLEMENTAR NTP;

DEVERA PERMITIR ATUALIZACAO DE SOFTWARE VIA HTTP/HTTPS;

DEVE SUPORTAR NO MINIMO DUAS IMAGENS DE SISTEMA OPERACIONAL EM FLASH;

DEVE SUPORTAR FTP E TFTP;

53. Item: Switch Gerenciável – 48 Portas

Especificações:

PARA RACK 19"

CARACTERISTICAS GERAIS DE HARDWARE

DEVE POSSUIR NO MINIMO 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 BASE T COM CONECTORES RJ-45;

DEVE SUPORTAR AUTONEGOCIACAO DE VELOCIDADE, MODO DUPLEX E MDI/MDIX GERAIS;

DEVE VIR ACOMPANHADO DO KIT DE SUPORTE ESPECIFICO PARA MONTAGEM EM RACK DE 19";

DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTACAO COM CAPACIDADE DE OPERAR EM TENSÕES DE 100-127/200-240 V EM FREQUENCIAS DE 50/60 HZ.

CONTROLE

IMPLEMENTAR O PROTOCOLO 802.1P E DSCP COM NO MINIMO 8 FILAS DE PRIORIDADE POR PORTA;
IMPLEMENTAR SP OU WRR PARA GERENCIAMENTO DE FILA;

DEVE SUPORTAR PRIORIZACAO DE TRAFEGO;

DEVE IMPLEMENTAR O PROTOCOLO IEEE 802.3X;

DEVE SUPORTAR AGREGACAO DE LINKS SEGUNDO O PADRAO IEEE 802.3AD POSSIBILITANDO QUE NO

MINIMO 8 LINKS ETHERNET OPEREM COMO UM UNICO LINK LOGICO COM BALANCEAMENTO DE CARGA;

DEVE SUPORTAR O PROTOCOLO LACP PARA AGREGACAO DE LINKS;

DEVE IMPLEMENTAR IGMP SNOOPING;

DEVE IMPLEMENTAR DHCP RELAY;

POSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR AUTOMATICAMENTE PORTAS EM QUE TELEFONES IP TANTO DO MESMO

FABRICANTE QUANTO DE OUTROS ESTEJAM CONECTADOS E ASSOCIA-LAS AUTOMATICAMENTE A VLAN DE VOZ;

DEVE SUPORTAR NO MINIMO 256 VLANS NO PADRAO 802.1Q;

DEVE PERMITIR ISOLAMENTO DE PORTAS DE FORMA QUE HOSTS DENTRO DE UMA VLAN NAO COMUNIQUE ENTRE SI,

APENAS COM PORTA ESPECIFICADA;

DEVE IMPLEMENTAR O PROTOCOLO RAPID SPANNING TREE (802.1W);



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DEVE IMPLEMENTAR O PROTOCOLO MULTIPLE SPANNING TREE (802.1S);

DEVE IMPLEMENTAR BPDU GUARD;

DEVE IMPLEMENTAR NO MINIMO 32 ROTAS ESTATICAS;

DEVE SUPORTAR A CRIACAO DE ROTAS EM IPV4;

DEVE SUPORTAR JUMBO FRAMES;

DEVE SUPORTAR PROTECAO CONTRA BROADCAST, MULTICAST E UNICAST STORMS; SUPORTAR SYSTEM LOG.

SEGURANCA

DEVE IMPLEMENTAR CONTROLE DE ACESSO A REDE ATRAVES DO PADRAO IEEE 802.1X;

DEVE IMPLEMENTAR LISTAS DE CONTROLE DE ACESSO BASEADAS EM ENDERECAMENTO MAC E/OU IP, INCLUSIVE ACLS BASEADAS EM TEMPO;

DEVE IMPLEMENTAR GERENCIAMENTO WEB SEGURO VIA HTTPS;

DEVE POSSUIR PROTECAO CONTRA DOS;

DEVE SUPORTAR SSL.

DESEMPENHO

DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE VAZAO (THROUGHPUT) DE NO MINIMO 77,4 MPPS;

DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE COMUTACAO DE NO MINIMO 104 GBPS;

DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE APRENDER ATE 8.000 ENDEREÇOS MAC;

PADRONIZAÇÃO

IEEE 802.1X PORT BASED NETWORK ACCESS CONTROL LINK LAYER DISCOVERY PROTOCOL (LLDP)

IEEE 802.1D SPANNING TREE PROTOCOL IEEE 802.1W RAPID SPANNING TREE IEEE 802.1P COS IEEE 802.3AD LINK

AGGREGATION IEEE 802.3X FLOW CONTROL IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET 1000 BASE-X IEEE 802.3I 10 BASE-T

802.3AB 1000 BASE-T RFC 1213 MIB II RFC 2674 802.1P AND IEEE 802.1Q BRIDGE MIB.

GERENCIAMENTO

DEVE SUPORTAR MONITORAMENTO SNMP NAS VERSÕES V1, V2C E V3;

DEVE SUPORTAR MONITORAMENTO VIA RMON;

DEVE IMPLEMENTAR ESPELHAMENTO DE TRAFEGO DE FORMA QUE O TRAFEGO DE UMA PORTA POSSA SER ESPELHADO EM OUTRA PARA FINS DE MONITORAMENTO;

DEVE SUPORTAR GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB;

DEVE IMPLEMENTAR NTP;

DEVERÁ PERMITIR ATUALIZACAO DE SOFTWARE VIA HTTP/HTTPS;

DEVE SUPORTAR NO MINIMO DUAS IMAGENS DE SISTEMA OPERACIONAL EM FLASH;

DEVE SUPORTAR FTP E TFTCP;

54. Item: Teclado

Especificações:

Deverá ter uma cor escura (preto, cinza, ou tonalidades semelhantes a essas) em sua composição. Os detalhes deverão possuir combinações de cores com tonalidades semelhantes, ou combinações de preto e prata ou



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

cinza e prata.

A impressão das teclas deverá ser em cor contrastante com o restante das teclas, a fim de facilitar a visualização.

Inscrições nas teclas gravadas a laser;

Possuir chaves tátteis de membrana;

Deverá possuir teclas no padrão ABNT-2 (Brasil);

Conector no padrão USB;

Cabo de conexão mínimo de 1,5 metro;

Deverá possuir LEDs indicativos para, no mínimo: Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock;

Possuir teclado numérico na lateral direita.

55. Item: Web Cam

Especificações:

Videochamada Full HD de 1080p (1920 x 1080 pixels);

Compactação de vídeo H.264;

Campo de visão de pelo menos 78 graus.

Aplicativo com configurações opcionais da câmera para controle de panorâmica, inclinação e zoom;

Foco automático;

Obturador de privacidade externo;

Microfone integrado;

USB 2.0 ou superior;

Clipe universal pronto para tripés, com rosca de 1/4" que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT;

Sistemas suportados Windows 7 / 10 e Linux baseados no kernel 2.4 ou superiores.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Qualificação Técnica

Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, comprovada por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em conformidade com o § 2º e § 5º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

6.2. Apresentação de Catálogo

Para os itens 24, 26, 27, 28, 44, 45, 49, 51, 52 e 53, 79, 81, 82, 83, 99, 100, 104, 106, 107 e 108 deverá o proponente primeiro classificado apresentar sem ônus adicional, além da proposta de preços, catálogo original do fabricante do equipamento ofertado, contemplando as seguintes informações:

Especificações técnicas em conformidade com o item 3. Descritivos Técnicos; Identificação do fabricante;

Marca e modelo do equipamento ofertado.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Caso o material divulgado pelo fabricante possua mais de um modelo em seu conteúdo, o licitante deverá destacar as informações referentes ao item ofertado de forma que a equipe técnica possa analisar estes de forma inequívoca;

Os licitantes deverão incluir, além dos catálogos, folha de rosto com o resumo do item ofertado, com especificações, identificação do fabricante, marca e modelo.

6.3. Documentação Técnica

A Adjudicatária deverá apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços:

- Documento que comprove que os itens ofertados estão em conformidade com o padrão RoHS (*Restriction of Hazardous Substances*), isto é, ser construído com materiais que não agride o meio ambiente. A comprovação deverá ser feita através de certificado emitido por Órgão competente acreditado pelo INMETRO ou por órgãos estrangeiros equivalentes.

7. MODELO DE EXECUÇÃO

7.1. Das obrigações da contratada

Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento e ou instalação do objeto deste Termo de Referência;

Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste Termo;

Agendar previamente as entregas junto ao local determinado, por meio do endereço eletrônico e ou telefone. No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela Contratada sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;

Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos equipamentos nos locais determinados;

Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos da legislação vigente;

Entregar os equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;

Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela Contratada, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica do Departamento de Tecnologia da Informação e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;

Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, etc.;

Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Observar, durante o prazo de vigência contratual e o fornecimento do objeto, o disposto nos artigos 18, 26 e 66 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Conforme legislação vigente, os contratados ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. Das obrigações do Contratante

Cumprir o estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e no contrato;

Autorizar a entrega e recebimento dos materiais, exclusivamente mediante a expedição de Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, conforme especificado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Taubaté, em nome da empresa a ser contratada;

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual aquisição oriunda da mesma;

Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução da entrega do objeto do presente Termo de Referência;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de responsável designado pelo Departamento de Tecnologia da Informação;

Permitir o acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais de execução das entregas oriundos da eventual aquisição;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;

Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

8. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

A fiscalização e o acompanhamento do eventual fornecimento ficarão a cargo do Departamento de Tecnologia da Informação, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram;

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto;

O Departamento de Tecnologia da Informação, responsável pela fiscalização, se reserva no direito de recusar os materiais entregues que não atenderem às especificações estabelecidas no instrumento contratual e aos demais documentos que o integram.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Gestor do Contrato: Alisson Augusto Ribeiro, Gestor de Área.

Fiscal do Contrato: Rafael Silva Reis da Conceição, Supervisor de Divisão

8.1. Da Comunicação com o Fornecedor

Toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será formalizada por meio de sistema eletrônico oficial da Prefeitura ou e-mails institucionais.

8.2. Das Sanções por Descumprimento

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital de licitação, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, cujo critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. Do recebimento

O recebimento e a aceitação do objeto obedecerão no que couber, ao disposto no art. 140, inciso II, e seus parágrafos da Lei n.14.133/2021 em destaque abaixo transrito:

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II- Em se tratando de compras:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;*
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.*

O recebimento provisório se dará, no ato de recebimento do objeto.

O recebimento definitivo se dará com o atesto da Nota Fiscal por servidor capacitado do Departamento de Tecnologia da Informação após conferência e teste inicial do equipamento junto ao descriptivo técnico detalhado.

10.2. Do pagamento

Os pagamentos referentes aos eventuais pedidos entregues seguirão o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022 em destaque abaixo transrito:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté e dá outras providências

...

I - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

DATA DE RECEBIMENTO	DATA DE PAGAMENTO
Do dia 1º ao 10º dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11º dia ao 20º dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21º dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

11. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Para a composição do levantamento de valores e formação da estimativa que subsidiará o certame licitatório, foram consideradas duas fontes principais de consulta:

- Cotações de contratações de outros órgãos públicos disponíveis no Portal de Pesquisa de Preços do Governo Federal – ComprasNet.Gov (<https://comprasnet.gov.br>);
- Consultas a sites de fornecedores do mercado.

O critério de seleção das referências utilizadas observou a pertinência em relação ao objeto da contratação, conforme detalhado no Relatório de Pesquisa de Preços.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Quant.	Valores obtidos na fase de pesquisa de preços no portal https://www.comprasnet.gov.br e em sites de fornecedores						Valor Médio	
		Cotação nº1		Cotação nº 2		Cotação nº3			
		Fornecedor	Valor Unitário	Fornecedor	Valor Unitário	Fornecedor	Valor Unitário	Média Unitária	Média Global
ADAPTADOR USB WI-FI	30	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	R\$ 69,73	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 60,80	PAGNAN & BACHES LTDA	R\$ 58,51	R\$ 63,01	R\$ 1.890,40
ÁLCOOL ISOPROPÍLICO – 1L	30	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 27,60	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 35,00	EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA	R\$ 38,79	R\$ 33,80	R\$ 1.013,90
BATERIA 3V – MODELO CR2032	500	REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755	R\$ 0,74	56.979.281 RICARDO FERNANDES FEITOSA BENEDICTO	R\$ 0,94	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	R\$ 1,50	R\$ 1,06	R\$ 529,98
BATERIA 9V	30	55.565.007 RODRIGO ATANASIO DE PAULA	R\$ 6,03	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	R\$ 6,35	DIGITAL HOME LTDA	R\$ 6,48	R\$ 6,29	R\$ 188,60



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CABO DE REDE CAT 5E	30	COMPUSET INFORMATICA LTDA	R\$ 319,77	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 351,97	F.L.A. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 368,00	R\$ 346,58	R\$ 8.664,50
CABO DE REDE CAT 6	20	TROPICAL BRASIL ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 417,00	ELETROQ UIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	R\$ 418,90	LP TECNOLOGIA LTDA	R\$ 550,00	R\$ 461,97	R\$ 9.239,33
CONECTOR RJ-45 (CAT 5E) – FÉMEA	250	50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ	R\$ 4,66	42.041852 MAURICIO DIAS PEREIRA	R\$ 4,66	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 4,60	R\$ 4,64	R\$ 1.160,00
CONECTOR RJ-45 (CAT 5E)	1500	OLIVEIRA & ALMEIDA	R\$ 0,19	DANIEL PATRICIO DA SILVA	R\$ 0,22	R DE CARVALHO LIMA	R\$ 0,24	R\$ 0,22	R\$ 325,00
– MACHO		INFORMATICA LTDA		CAETANO		FABRICACA O E COMERCIO DE MOVEIS			
CONECTOR RJ-45 (CAT 6) – FÉMEA	200	OLIVEIRA & ALMEIDA INFORMATICA LTDA	R\$ 6,00	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,99	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 5,70	R\$ 5,90	R\$ 1.474,17
CONECTOR RJ-45 (CAT 6) – MACHO	1000	CASAMIR MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	R\$ 0,26	COMPUSET INFORMATICA LTDA	R\$ 0,34	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA	R\$ 0,35	R\$ 0,32	R\$ 316,67
DESENGRIPANTE	20	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 7,00	COMERCIAL D & V LTDA	R\$ 7,32	QUASE TUDO DE ASSIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 8,95	R\$ 7,76	R\$ 155,13
EXTENSÃO ELÉTRICA – 50 M	10	EUSTAQUIO GONCALVES DE AZEVEDO 85442216615	R\$ 310,00	59.113.312 MARCULO MOREIRA GOMES	R\$ 295,00	49.280.184 SUERALVA MARIA DA SILVA	R\$ 249,90	R\$ 284,97	R\$ 2.849,67
FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	120	MOURA ELETRONICO SE IMPORTACAO LTDA	R\$ 20,00	INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES LTDA	R\$ 23,00	39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR	R\$ 24,65	R\$ 22,55	R\$ 2.706,00
FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	120	DIGITAL HOME LTDA	R\$ 21,00	INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES LTDA	R\$ 21,15	PREVIEW SOLUÇOES EM SEGURANCA ELETRONICA E REDES LTDA	R\$ 21,80	R\$ 21,32	R\$ 2.558,00
FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS	40	QUALITY ATACADO LTDA	R\$ 80,00	ANDERSON AMORIM ROSA	R\$ 111,89	CLAMPER Indústria e Comércio S.A	R\$ 120,99	R\$ 104,29	R\$ 4.171,73
FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS RACK	20	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	R\$ 45,49	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 63,00	ELETROQ UIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	R\$ 75,01	R\$ 61,17	R\$ 1.223,33
FONTE ATX – 500W	300	36.152.896 ELIANA APARECIDA SPINASSI	R\$ 116,00	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	R\$ 113,00	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIOS LTDA	R\$ 105,02	R\$ 111,34	R\$ 33.402,00
FONTE TFX – 250W	60	PLACIDO E PLACIDO LTDA	R\$ 84,00	ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA	R\$ 118,00	ATERA Informática Ltda.	R\$ 199,00	R\$ 133,67	R\$ 8.020,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

				A E PAPELARIA LTDA					
GUIA DE CABOS HORIZONTAL – 1U	60	GRACIELLY MARIA DA SILVA ALMEIDA SERVICOS DE TELECOMUNICAC OES	R\$ 29,89	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	R\$ 29,70	SOURIS COMERCI O E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 27,95	R\$ 29,18	R\$ 1.750,80
HD EXTERNA – 1 TB	20	DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 280,99	59.230.257 MARCOS PEREIRA SILVA	R\$ 255,00	FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 251,00	R\$ 262,33	R\$ 5.246,60
LIMPA CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO	30	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 10,00	DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 10,20	40.562.757 THAYNARA DOS SANTOS NEVES	R\$ 10,99	R\$ 10,40	R\$ 311,90
MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3	80	L DE A B DANTAS	R\$ 35,86	W R DO CARMO INFORMÁTICA	R\$ 35,95	LEC COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 35,28	R\$ 35,70	R\$ 2.855,73
MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3	80	DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO	R\$ 44,49	HORUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 46,00	SCORPION INFORMATICA LTDA	R\$ 48,18	R\$ 46,22	R\$ 3.697,87
MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 - NOTEBOOK	80	CINECON DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 35,00	ALPHA SERVICE REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA	R\$ 34,90	SLP MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 32,50	R\$ 34,13	R\$ 2.730,67
MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4	80	ERAGON COMERCI O E SERVICOS DE INFORMATICA A E PAPELARIA LTDA	R\$ 94,00	RECARGA.C OM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 77,50	CINECON DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 80,70	R\$ 84,07	R\$ 6.725,33
MEMÓRIA RAM 4 GB DDR4	80	SEGINFO COMÉRCIO & SERVICOS EMPRESARIAS LTDA	R\$ 61,94	DETECH TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 52,15	CINECON DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 59,40	R\$ 57,83	R\$ 4.626,40
MONITOR 23"	50	WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 547,00	INFOBRAS INFORMATICA DO BRASIL LTDA	R\$ 569,90	AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 598,88	R\$ 571,93	R\$ 28.596,33
MOUSE	400	MARYLEI DE FONSECA ALMEIDA LTDA	R\$ 15,00	M V DA SILVA INFORMATICA	R\$ 25,00	ATERA Informática Ltda.	R\$ 29,00	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00
NOBREAK 1.5 KVA	20	LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICAC OES LTDA	R\$ 236,70	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICO S. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 518,00	XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 550,00	R\$ 434,90	R\$ 8.698,00
NOBREAK 2 KVA	20	E.D. SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 1.840,00	FAP TECNOLOGIA E SOLUÇOES LTDA	R\$ 1.816,55	FAP TECNOLOGIA E SOLUÇOES LTDA	R\$ 1.753,45	R\$ 1.803,33	R\$ 36.066,67



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

NOBREAK 6 KVA	10	ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	R\$ 6.250,00	50.594.004 LEONARDO GIMENEZ INACIO	R\$ 6.486,00	VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA	R\$ 6.499,00	R\$ 6.411,67	R\$ 64.116,67
PASTA TÉRMICA DE PRATA (100G)	15	A. CARNE VALI LTDA	R\$ 24,00	RRTRACKER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 23,95	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	R\$ 23,99	R\$ 23,98	R\$ 359,70
PATCH CORD – 1,5M – CAT 6	500	C & P INFORMATICA LTDA	R\$ 4,50	OLIVEIRA & ALMEIDA INFORMATICA LTDA	R\$ 4,90	TECNO COM INFORMATICA LTDA	R\$ 8,38	R\$ 5,93	R\$ 2.963,33
PATCH CORD – 2,5M – CAT 6	500	37.400.911 JOEL SILVA GOMES	R\$ 15,49	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 14,89	EVOLUTIO N COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	R\$ 14,00	R\$ 14,79	R\$ 7.396,67
PATCH CORD – 1,5M – CAT 5e	500	PROAGILY SEGURANCA PATRIMONIALE TERCEIRIZACOES LTDA	R\$ 17,59	ATERA Informática Ltda.	R\$ 20,00	Central Cabos Com. Conex. Elet. Ltda - Eireli	R\$ 11,90	R\$ 16,50	R\$ 8.248,33
PATCH CORD – 2,5M – CAT 5e	500	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	R\$ 9,11	LILIBYTE COMERCIAL VIRTUAL LTDA	R\$ 9,96	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 12,50	R\$ 10,52	R\$ 5.261,67
PATCH PANEL - 24 PORTAS – CAT 6	50	JEISON LILLA	R\$ 170,00	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA	R\$ 165,00	XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	R\$ 149,00	R\$ 161,33	R\$ 8.066,67
PATCH PANEL - 24 PORTAS - CAT 5E	100	COMPUSSET INFORMATICA LTDA	R\$ 114,00	TECNO COM INFORMATICA LTDA	R\$ 117,40	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA	R\$ 121,50	R\$ 117,63	R\$ 11.763,33
PILHA AA	60	LEANDRO STRINGARI	R\$ 1,30	WAGNER EUSTACIO SIQUEIRA NETO	R\$ 1,42	59.077.311 HENRIQUE DE FREITAS EFEL	R\$ 1,59	R\$ 1,44	R\$ 86,20
PILHA AAA	60	59.077.311 HENRIQUE DE FREITAS EFEL	R\$ 1,62	ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 1,77	ALIDER COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 6,25	R\$ 3,21	R\$ 192,80
PLACA DE REDE - PCI	80	MG TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 31,80	CINECON DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 31,50	DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 30,60	R\$ 31,30	R\$ 2.504,00
PLACA DE REDE – PCI EXPRESS	80	SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R\$ 34,90	EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 34,80	PROSPERA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 34,00	R\$ 34,57	R\$ 2.765,33
PLACA DE REDE WIFI	50	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	R\$ 69,73	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 60,80	PAGNAN & BACHES LTDA	R\$ 58,51	R\$ 63,01	R\$ 3.150,67
PLACA DE VÍDEO	20	R H P COMPUTADORES LTDA	R\$ 116,90	GLPA LICITACOES LTDA	R\$ 119,19	EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA	R\$ 129,50	R\$ 121,86	R\$ 2.437,27
PONTO DE ACESSO WI-FI	80	L N CASTAGNA ARO LTDA	R\$ 1.280,00	THADS SERVICOS LTDA	R\$ 1.481,00	ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 3.590,00	R\$ 2.117,00	R\$ 169.360,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROJETOR MULTIMIDIA FULL HD NATIVO	20	DATAGOV INFORMATICA LTDA	R\$ 4.707,50	A. C. V. DORNELL ES	R\$ 4.659,00	CEK INFORMATICA LTDA	R\$ 3.993,00	R\$ 4.453,17	R\$ 89.063,33
RACK 12U	10	SLG SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	R\$ 438,95	INSIDE COMERCIO DE LOCKERS LTDA	R\$ 438,00	ARS VENTS DESENVOLVIMENTO COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 427,50	R\$ 434,82	R\$ 4.348,17
RACK 16U	10	CONSULTORIA AM LTDA	R\$ 490,00	AZ METAL LTDA	R\$ 560,00	51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES	R\$ 600,00	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
SMART TV 43" GOOGLE	30	L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 999,00	Luzor Group LTDA	R\$ 1.200,65	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R\$ 1.259,00	R\$ 1.152,88	R\$ 23.057,67
SSD 240 GB	100	L DE A B DANTAS	R\$ 93,98	DIOGO F M DA SILVA LTDA	R\$ 106,00	ALEKSANDER NUNES MARQUES	R\$ 119,00	R\$ 106,33	R\$ 10.632,67
SWITCH GERENCIÁVEL - 16 PORTAS	20	VGVIRTUAL COMERCIO ELETRONICO LTDA	R\$ 999,99	L F COMERCIO DE ELETRONICO S LTDA	R\$ 1.009,80	SHELBY SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.150,00	R\$ 1.053,26	R\$ 21.065,27
SWITCH GERENCIÁVEL - 24 PORTAS	80	XLAN LTDA	R\$ 2.108,27	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	R\$ 2.180,00	ENOQUE INFORMATICA LTDA	R\$ 2.930,00	R\$ 2.406,09	R\$ 192.487,20
SWITCH GERENCIÁVEL - 48 PORTAS	15	J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA	R\$ 4.470,00	XLAN LTDA	R\$ 7.136,68	F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 7.190,00	R\$ 6.265,56	R\$ 93.983,40
TECLADO	400	LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICAC OES LTDA	R\$ 18,00	ROSA CAFE IMPORTS LTDA	R\$ 18,40	POLIANE CRISTINA MOTA	R\$ 19,60	R\$ 18,67	R\$ 7.466,67
WEBCAM	50	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	R\$ 450,00	51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES	R\$ 520,00	SCORPION INFORMATICA LTDA	R\$ 1.237,21	R\$ 735,74	R\$ 36.786,83
TOTAL = R\$ 963.458,55									

Conforme pesquisas de preços obtidas de acordo com o item 11 do presente documento, estima-se o valor global de R\$ 963.458,55 (novecentos e sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para a eventual aquisição em tela.

Concordante com as informações contidas no Relatório de Pesquisas de Preços, os valores obtidos se encontram dentro das exigências contidas no Art. 23, da Lei 14.133/2.021 e na Ordem Interna nº 12/2023.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

14. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Em pesquisa ao catálogo eletrônico de padronização disponibilizado pelo Governo Federal, como ferramenta obrigatória permitindo a padronização de itens a serem contratados pela Administração, na presente data, não está disponibilizado para a utilização o item objeto deste Termo de Referência, tal pesquisa se encontra disponível no Relatório de Pesquisa de Preços.

15. CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1. Local e Prazo de Entrega

Referentes aos itens 24, 26, 27, 28, 44, 45, 49, 51, 52 e 53, 79, 81, 82, 83, 99, 100, 104, 106, 107 e 108 o prazo deverá ser de no prazo máximo de 45 dias, considerando a partir da data de assinatura do contrato.

Para demais itens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias, considerando a partir da data de assinatura do contrato. As entregas deverão ocorrer em dias úteis e horário comercial, das 08:00 as 16:00 horas no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Taubaté, sítio a Av. Amador Bueno da Veiga, n. 1.211, bairro Jardim Jaraguá, Taubaté – SP, CEP: 12.062-400.

16. ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO

O fornecedor deverá disponibilizar central de atendimento para abertura de chamados técnico, que deverá ser via e-mail ou sistema com acesso web.

O fornecedor deverá manter central de atendimento para abertura de chamados, pelo menos no horário de 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira.

Na abertura do chamado, o fornecedor deverá registrar e informar o número de protocolo para acompanhamento de cada equipamento.

O atendimento aos chamados técnicos, durante o período de garantia, deverá ser providenciado pelo fornecedor no máximo em 4 (quatro) horas úteis contadas a partir da abertura do chamado.

Os chamados deverão ser resolvidos em até 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à abertura do chamado.

As atividades de prestação de serviços de garantia aos equipamentos deverão ocorrer em dias úteis, no período de 8 (oito) às 18 (dezoito) horas.

É obrigatório haver recurso disponibilizado via website do próprio fabricante ou fornecedor (informar URL para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu modelo e número de série;

É vedado qualquer tipo de serviço ou assistência técnica que requeira o envio do equipamento ou de acessórios pelo correio ou por qualquer outro meio.

No caso de haver necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para manutenção técnica em garantia, a retirada, devolução e transporte do(s) mesmo(s) deverão ser efetuados pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a contratante.

A eventual instalação de software, acessórios ou componentes adicionais pela Prefeitura Municipal de Taubaté, externamente aos equipamentos, não implicará, sob nenhuma hipótese, perda ou redução da garantia por parte do



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

fornecedor, ressalvados os casos de falhas ou defeitos comprovada e inequivocamente causados pelo referido procedimento.

A ocorrência do terceiro chamado, para um mesmo equipamento e referente a defeito similar por um período inferior a 60 dias, implicará a substituição de tal equipamento por um novo, igual ou de configuração superior.

17. GARANTIA

Este item descreve a garantia para todos os itens deste termo.

Os itens 27, 29, 30, 31, 45, 46, 49, 51, 52 e 53 deverão possuir garantia de 36 meses, contados a partir do dia útil subsequente à data do recebimento, com atendimento On-site do fornecedor, nos locais especificados pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

Os demais itens deverão possuir garantia total por 12 meses, contados a partir do dia útil subsequente à data do recebimento, com atendimento On-site do fornecedor, nos locais especificados pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

- DTI: Praça Félix Guisard, N° 11, Terceiro Andar – Centro, Taubaté - SP;

Durante o prazo de garantia, será substituída, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Taubaté, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

O fornecedor terá até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, para informar endereço de e-mail ou endereço de site na internet da central de atendimento para abertura de chamados.

O fornecedor poderá realizar os serviços de garantia através de rede de assistência técnica credenciada.

18. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MÉDIA DAS COTAÇÕES COMO REFERENCIAL

A escolha da média como referencial das cotações atende a ordem interna 12/2023, sendo usada como critério de aceitabilidade dos preços ou preço máximo admitido para contratação do objeto.

19. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO TR

Para todos os efeitos, é declarado o cumprimento dos requisitos expostos neste Termo de Referência.

ALISSON AUGUISTO RIBEIRO
GESTOR DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ALEXANDRE MINÉ CALIL
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO